



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.638

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018

41 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2015/SEGOV Nº Cadastral 5612

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RAMAL PROPAGANDA LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 26122005762810001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Fabio Luis Vinha Mari

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2015/SEGOV Nº Cadastral 5614

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2015/SEGOV Nº Cadastral 5615

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 06181201322520001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2015/SEGOV Nº Cadastral 5616

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Comuniart Comunicação & Marketing Ltda.-EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 06181201322520001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Marcos Almir Munarin

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0006/2015/SEGOV
N° Cadastral 5617
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 10302200221850041 - ATENÇÃO A SAÚDE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 06181201322520001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo n° 49/000.041/2015.
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0007/2015/SEGOV
N° Cadastral 5618
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 06181201322520001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo n° 49/000.041/2015.
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Frederico Fukagawa de Ribamar

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2015/SEGOV
N° Cadastral 5619
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B & W TRES PROPAGANDA LTDA.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br
 Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo n° 49/000.041/2015.
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0009/2015/SEGOV
N° Cadastral 5620
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e THINK SERVICE DESIGN LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo n° 49/000.041/2015.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0010/2015/SEGOV
N° Cadastral 5621
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 06181201322520001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo n° 49/000.041/2015.
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Cacildo Lucinei Zimermann

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0011/2015/SEGOV
N° Cadastral 5622
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LET 'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI – EPP.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 -

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Secretarias..... | 01 |
| Administração Indireta..... | 10 |
| Boletim de Licitações..... | 18 |
| Boletim de Pessoal..... | 23 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 31 |
| Municípios..... | 33 |
| Publicações a Pedido..... | 37 |

SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 06181201322520001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Leticia Assunção Barboza

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0012/2015/SEGOV Nº Cadastral 5623

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2018, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/04/2018
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Rodrigo Perez

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 32/2018 – PROCESSO N. 11/005381/2015 (ALIM n. 28355-E/2015) – Pedido de Esclarecimento (Ac. 184/2017) – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.261-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Adolpho Bergamini (OAB/SP 239.953), Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 184/2017) – CONTRADIÇÃO E OMISSÃO – NÃO OCORRÊNCIA – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E REEXAME DE PROVAS – IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.

Deve ser rejeitado o pedido de esclarecimento que, em vez de pautar-se pelas hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315 de 2001, tenha por objetivo a rediscussão da matéria e reapreciação de provas.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. n. 184/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 3 de abril de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.03.2018, os Cons. Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 33/2018 – PROCESSO N. 11/005433/2015 (ALIM n. 28354-E/2015) – Pedido de Esclarecimento (Ac. 189/2017) – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.259-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 189/2017) – CONTRADIÇÃO E OMISSÃO – NÃO OCORRÊNCIA – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E REEXAME DE PROVAS – IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.

Deve ser rejeitado o pedido de esclarecimento que, em vez de pautar-se pelas hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315 de 2001, tenha por objetivo a rediscussão da matéria e reapreciação de provas.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 189/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 3 de abril de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.03.2018, os Cons. Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 34/2018 – PROCESSO N. 11/039852/2016 (ALIM n. 32549-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 57/2017 – RECORRENTE: Vidrolux Indústria e Com de Vidros Ltda. – I.E. 28.332.148-2 – Naviraí-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – VÍCIOS NA EDIÇÃO DO ALIM – AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. PROCESSUAL. VÍCIOS NA INTIMAÇÃO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COMBATENDO TODOS OS PONTOS DA DECISÃO – EFEITO DE SANEAMENTO. ICMS. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – CRÉDITO FISCAL ORIUNDO DAS AQUISIÇÕES – PAGAMENTO ANTECIPADO – NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao ato de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Comprovado que, na lavratura do ALIM, foram observados os ditames legais, devem ser rejeitadas as alegações de nulidade por inserção dos encargos pecuniários no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, ausência de indicação de redução da penalidade no tempo do pagamento/parcelamento e falta de indicação das circunstâncias de tempo e lugar da ocorrência dos eventos.

A falta de comunicação de eventual prorrogação de prazo, para fiscalização iniciada no estabelecimento ou a sua conclusão fora do prazo legal, não implica a nulidade do ato de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal de validade desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se da denúncia espontânea.

A interposição do recurso, com a apresentação das respectivas razões, combatendo todos os pontos da decisão recorrida, pressupõe o seu conhecimento na íntegra, produzindo o efeito de sanar eventuais vícios na sua intimação.

Constatada a realização de operações sujeitas ao regime de substituição tributária, sem a retenção e o pagamento do imposto devido por esse regime, legítima é a exigência desse imposto e da penalidade correspondente.

Demonstrado que a exigência fiscal refere-se às operações subsequentes à realizada pelo sujeito passivo, hipótese em que o crédito a ser compensado corresponde ao imposto devido na referida operação, realizada pelo sujeito passivo, descabe a alegação de que não se compenhou o valor pago por ocasião da entrada da matéria prima, o qual, havendo comprovação, o contribuinte pode compensar com o imposto relativo às operações que ele mesmo realiza.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 57/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de abril de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.3.2018, os Cons. Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- POLIANA VILLAR SALES IE: 28.392.712-7
R. Rio Brilhante, 106 – Centro – Bataguassu/MS - CEP: 79780-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38698-E e 38697-E
- JIM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA IE: 28.381.711-9
R. Treze de Maio, 4433 – São Francisco – Campo Grande/MS - CEP: 79022-330
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39256-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimados(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, apresentar Contradita em relação aos documentos juntados às fls. 49 a 98 do processo. Embasamento legal: art. 51 c/c art. 27, III, "g"; 40, §1º e 64, §2º da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

- MARCIA DUARTE DE OLIVEIRA LOPES IE: 28.335.804-1
R. Tiradentes, 27 TERREO – Florestal – Porto Murtinho/MS - CEP: 79280-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 34832-E

2. BAGAGEM COM IMP E EXP VARIEDADES EIRELI IE: 28.355.854-7
Av. Brasil, 4757 – Centro – Ponta Pora/MS - CEP: 79904-578
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 31072-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) notificado(s) da decisão de segunda instância administrativa, relativa ao débito fiscal exigido no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado, julgado Improcedente pelo Tribunal Administrativo Tributário. Embasamento legal: arts. 70, I, III e V, art. 27, II "b", 76, §3º; c/c art. 21 da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

1. P R JACINTO E CIA LTDA IE: 28.292.165-6
Av. Costa e Silva, 5413 – Vila Concordeia – Campo Grande/MS - CEP: 79060-005
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 32001-E

2. JOSE ANTONIO BARBOSA LOGISTICA IE: 28.336.682-6
Av. Joaquim T Alves, 1540 ED CED 102 – Centro – Dourados/MS - CEP: 79801-015
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36755-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Processo n. 27/003651/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Naviraí, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde.

Objeto: Cessão de Uso de imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matrículas n. 40.955 e n. 40.956 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí/MS, ao Município de Naviraí, para ampliação e instalação do Centro de Hemodiálise local.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande – MS.

Data da assinatura: 10 de abril de 2018.

Assinaturas: Carlos Alberto de Assis, José Izauri de Macedo e Carlos Alberto Moraes Coimbra.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.441, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Programa Cultura, Arte e Paz nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Cultura, Arte e Paz nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com vistas ao desenvolvimento de uma convivência tolerante, respeitosa e harmônica entre os estudantes e os demais membros das comunidades interna e externa da escola.

Art. 2º O Programa Cultura, Arte e Paz tem como objetivos:

I - estimular professores, estudantes, pais e comunidade a compartilharem do programa;

II - envolver toda a comunidade escolar e comunidade do entorno em mediações de conflitos e outras ações pacifistas;

III - estimular as escolas estaduais a inserirem ações voltadas à cultura, arte e paz em seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP);

IV - melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas, ao buscar um estilo de vida pacífico e uma redução de reações violentas como forma de resolução de conflitos;

V - incentivar a "Paz" como caminho imprescindível para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, voltada para o desenvolvimento humano;

VI - desenvolver ações efetivas que proporcionem a preservação patrimonial;

VII - favorecer o protagonismo juvenil por meio de ações multiplicadoras que valorizem o bem comum e o interesse coletivo.

Art. 3º O programa deve abranger todas as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e será desenvolvido por meio de formações, palestras e oficinas.

Art. 4º Durante o desenvolvimento do Programa Cultura, Arte e Paz serão abordados os temas:

I - educação em Direitos Humanos/Cidadania;

II - violência e suas vertentes;

III - prevenção de acidentes e cuidados com a saúde;

IV - preservação patrimonial;

V – sustentabilidade.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Educação poderá estabelecer parcerias com diversos órgãos governamentais e não governamentais e instituições de ensino superior, por meio de assinatura de Acordo de Cooperação Mútua, e com voluntários, por meio de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, para efetivação das ações.

Art. 6º As ações a serem desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul terão o amparo legal nas legislações vigentes.

Art. 7º As atividades do Programa Cultura, Arte e Paz deverão ser solicitadas pela direção colegiada da escola, mediante comunicação oficial à respectiva Coordenadoria Regional de Educação, com cópia para a Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação/COPEED/SUPED/SED, contendo:

I – atividades requeridas;

II – justificativa pela escolha das atividades.

Art. 8º As ações acontecerão concomitantemente com as atividades pontuais e cotidianas da escola, para que não haja interferências na rotina já existente, respeitando os horários das atividades e o planejamento dos professores.

Art. 9º As atividades e o cronograma serão elaborados pelos técnicos responsáveis pelo programa na Secretaria de Estado de Educação, juntamente com as Coordenadorias Regionais de Educação, direção, coordenação pedagógica e os parceiros acordados.

Art.10. Caberá à direção escolar e à equipe pedagógica da escola acompanhar as atividades do Programa Cultura, Arte e Paz, assegurando o registro da atividade em livro específico.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.442, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do artigo 163 da Resolução/SED n. 3.375, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 163 da Resolução/SED N. 3.375, de 28 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, e revoga a Resolução/SED n. 3.196, de 30 de janeiro de 2017, e a Resolução/SED n. 3.357, de 5 de dezembro de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.443, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o uso e o registro do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais nos documentos escolares, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º, inciso III, 5º, 205 e 206 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º, incisos I, II, III e IV, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 4º da Lei n. 10.406 (Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, no Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, e no Decreto n. 13.684, de 12 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo e à dignidade humana, registrem o nome social de travestis e transexuais nos documentos escolares.

Parágrafo único. É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para se referir às pessoas travestis ou transexuais.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – nome social – designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

II – identidade de gênero – dimensão da identidade de uma pessoa no que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 3º O estudante travesti ou transexual deve manifestar, por escrito, seu interesse pelo registro do nome social no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

§ 1º No caso de estudante menor de dezoito anos de idade, a inclusão do nome social deverá ser manifestada, por escrito, pelos pais ou responsáveis.

§ 2º Quando do uso da prerrogativa prevista neste artigo, o estudante não precisa comprovar a anotação do nome social.

Art. 4º Nos documentos escolares de ordem interna da unidade escolar, o nome social será registrado, seguido pelo nome civil.

Art. 5º Nos documentos oficiais, como transferência, histórico escolar, certificados, diplomas e declarações, expedidos pela unidade escolar, deverá constar o nome social escolhido, acompanhado do nome civil.

Art. 6º Após o cumprimento no *caput* do artigo 3º, os profissionais de educação da unidade escolar deverão se referir ao estudante travesti ou transexual pelo nome social indicado, sem menção ao nome civil.

Art. 7º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 8º Fica revogada a Resolução/SED n. 2.800, de 19 de novembro de 2013.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

CAMPO GRANDE, 17 DE ABRIL DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2017/GL/COINF/SED
Nº Cadastral 8289**

Processo: 29/017.995/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 006/2017. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 76.362,38 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente ao percentual de 21,70%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 351.772,02 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos), para R\$ 428.134,40 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/04/2018
Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato do Contrato Nº 0013/2018/SED Nº Cadastral 9578

Processo: 29/006.247/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro pessoal.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260066 - RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 8, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: R\$ 1.461,60 (hum mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 18 meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza

Extrato do Contrato Nº 0015/2018/SED Nº Cadastral 9580

Processo: 29/003.044/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260066 - RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 8, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: R\$ 669,90 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 11 meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza

Extrato do Contrato Nº 0016/2018/SED Nº Cadastral 9581

Processo: 29/006.246/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: R\$ 350,90 (trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 11 meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta, Roberto de Souza Dias e Neide de Oliveira Souza

Extrato do Contrato Nº 0014/2018/SED Nº Cadastral 9579

Processo: 29/006.248/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro pessoal.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260066 - RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 8, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: R\$ 661,20 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 12 meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0037/2017/GL/COINF/SED
Nº Cadastral 8711**

Processo: 29/030.698/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e PNS CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES Nº 037/2017. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 3.968,90 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), correspondente ao percentual de 2,74 %, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 145.055,78 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para R\$ 149.024,68 (cento e quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 11/04/2018
Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Edilson Aparecido Alves

Extrato do Convênio n. 04/SED/2018

Processo n. 29/007.713/2018
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada **SED/MS** e o MUNICÍPIO DE COXIM/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.510.211/0001-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.11788 de 2008 e alterações posteriores no que couber.
Objeto: Propiciar o estágio supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 24 meses.
Assinatura: 28/03/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS
ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ – CPF/MF n. 932.772.611-15
Prefeito do Município de COXIM/MS – MUNICÍPIO

Extrato do Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.
Objeto: Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 12/04/2018
JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n. 827.763.771-34
Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.
CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

| Processo N. Termo | PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n. |
|--------------------------------|--|
| 29/011.649/2018 87/SED/2018 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS - 06.164.638/0001-44 - MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA PEDROSO - 448.211.401-44 |

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 9.540, de 27/12/2017, pág. 7.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.169, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI Sr.ª MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 255/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/024081/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI Sr.ª MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 174/2016 - Ata de Registro de Preços n. 196/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002117/2017 a empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, recebeu a Nota de Empenho n.º. 3997/2017, no valor de R\$ 2.571,00 em 06/09/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 04/10/2017.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n.º. 1.532/SGAF/SES e Ofício n. 361/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade, e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa.

Considerando que a empresa ficou-se inerte, deixando de efetuar a entrega e de, ao menos, manifestar-se a respeito do contrato,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.832.987/0001-15, estabelecida na Rua Serra Negra, n.º. 78, Praia do Morro, CEP. 29.216,560, Guarapari, Espírito Santo/ES, a penalidade de multa administrativa, no montante de R\$ 257,10 (duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), em vista da inexecução total do contrato, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 174/2016 - Ata de Registro de Preços n. 196/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretária de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretária de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 05 de abril de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 050/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002780/2016 a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º. 4210/2016 (reempenhada para o exercício de 2017 sob o n.º. 1774/2017), no valor de R\$ 43.780,60 em 26/09/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 03/10/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega somente ocorreu em 08/03/2017, no valor de R\$ 30.199,60, após as devidas autorizações, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 2.114/SGAF/SES, Ofício n. 320/SGAF/SES e Ofício n. 172/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade ao caso em tela e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda, que a empresa ficou-se inerte, deixando de manifestar-se acerca da notificação supra, e que o saldo da Nota de Empenho foi anulado,

RESOLVE:

Aplicar à empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 05.777.772/0001-58, estabelecida na SAA Quadra 02 n. 555, CEP 70.632-200 – Asa Norte - Brasília/DF, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 4.378,06 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) correspondentes a 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 050/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretária de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretária de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 05 de abril de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 067/2016 e da Ata de Registro de Preços 107/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002873/2016 a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º. 3899/2016, no valor de R\$ 19.461,60 em 14/09/2016, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 12/10/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega total somente ocorreu em 31/01/2017, após as

devidas autorizações, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 2.201/SGAF/SES, Ofício n. 119/SGAF/SES e Ofício n. 179/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade ao caso em tela e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda, que a empresa ficou-se inerte, deixando de manifestar-se acerca da notificação supra,

RESOLVE:

Aplicar à empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 05.777.772/0001-58, estabelecida na SAA Quadra 02 n. 555, CEP 70.632-200 – Asa Norte - Brasília/DF, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 1.946,16 (mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondentes a 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 067/2016 e da Ata de Registro de Preços 107/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretária de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretária de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 05 de abril de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 195/2016 - Ata de Registro de Preços n. 215/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/001316/2017 a empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, recebeu a Nota de Empenho n.º. 2186/2017, no valor de R\$ 7.249,00 em 29/05/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 26/06/2017.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, visto que a efetiva entrega ocorreu apenas em 21/09/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n.º. 1.068/SGAF/SES, Ofício n.º. 1.244/SGAF/SES e Ofício n. 520/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade, e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa.

Considerando que a empresa ficou-se inerte, deixando de se manifestar a respeito do contrato,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.832.987/0001-15, estabelecida na Rua Serra Negra, n.º. 78, Praia do Morro, CEP. 29.216,560, Guarapari, Espírito Santo/ES, a penalidade de multa administrativa, no montante de R\$ 724,90 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em vista do atraso no cumprimento das obrigações contratuais, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 195/2016 - Ata de Registro de Preços n. 215/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretária de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretária de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 05 de abril de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 038/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 090/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002518/2017, a empresa Habitar – Comércio em Geral e Serviços EIRELI, recebeu a Nota de Empenho n.º. 4475/2017, no valor de R\$ 4.500,00, em 03/10/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 17/10/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações contratuais, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.659/SGAF/SES e Ofício n. 3.576/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade ao caso em tela e ofertou o prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Habitar – Comércio em Geral e Serviços EIRELI, consede na Rua São Vicente de Paula, 692, Vila Miguel Couto, CEP. 79.040-240, Campo Grande/MS, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 038/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 090/2017.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretária de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretária de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de abril de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 071/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 76/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002708/2015, a empresa Neostock Brasil Produtos para Saúde Ltda - ME, recebeu a Nota de Empenho n.º 5083/2015, no valor de R\$ 3.404,00, em 01/09/2015, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega ocorreu em 19/04/2016, no montante de R\$ 558,70 e em 27/04/2017, no valor de R\$ 2.845,30, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: OF. SGAF/SES/MS N.º 11.783/15, OF. SGAF/SES/MS N.º 12.271/15, OF. SGAF/SES/MS N.º 13.502/15, Ofício n. 670/CTE/SES, Ofício n. 451/CTE/GAB/SES e Ofício n. 181/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade ao caso em tela e ofertou o prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Neostock Brasil Produtos para Saúde Ltda - ME, estabelecida na Avenida Maranhão, 737, Sala 02, São Geraldo, CEP. 90230-041, Porto Alegre/RS, inscrita do CNPJ n.º 92.146.505/0001-87, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 340,40 (trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) correspondentes a 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 071/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 76/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório. A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de abril de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 21/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretaria de Estado de Saúde;**

Município de Chapadão do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de material laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - MS, para uso exclusivo da Coordenadoria Estadual de Vigilância da Saúde Ambiental, conforme **Termo de Guarda e Responsabilidade n.º 00104/2018.**

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 10.04.2018

Assinaturas: **Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES**

João Carlos Krug - Município
Mara Núbia Soares Pereira - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 27/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretaria de Estado de Saúde;**

Município de Douradina, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de material laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Douradina - MS, para uso exclusivo da Coordenadoria Estadual de Vigilância da Saúde Ambiental, conforme **Termo de Guarda e Responsabilidade n.º 00049/2018.**

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 13.03.2018

Assinaturas: **Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES**

Jean Sergio Clavisso Fogaça - Município
Angela Cristina Marques Rosa Souza - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 51/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretaria de Estado de Saúde;**

Município de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de material laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - MS, para uso exclusivo da Coordenadoria Estadual de Vigilância da Saúde Ambiental, conforme **Termo de Guarda e Responsabilidade n.º 00072/2018.**

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 10.04.2018

Assinaturas: **Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES**

Cleidimar da Silva Camargo - Município
Hélio Ferreira Rezende - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 26.332/2016 - 010/2016.

Processo n.º: 27/002.566/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais - CNPJ n.º 03.125.565/0001-84.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º **26.332/2016 – 010/2016.**

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 2.332/2016 – 010/2016, de 01/04/2018 até 31/08/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º **26.332/2016 - 010/2016**, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 30.03.2018

Ass.: **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF 615.052.691-72

Jane Francisco - CPF n.º 064.506.128-00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n.º 002/2017

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF n.02.955.271/0001-26, **Município de Campo Grande** – CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00

Amparo legal: Resolvem celebrar em conformidade com as normas vigente, com base no Decreto Estadual n.º. 11.261/2003.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar pelo prazo de 01 (hum) ano a vigência do Termo de Cooperação Mútua 02/2017, a contar de 01/04/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Mútua n.º 02/2017, não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 01/04/2018

Ass: **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF 615.052.691-72

Marcos Marcello Trad – CPF n. 466.456.321-34

Marcelo Luiz Brandão Vilela – CPF n. 543.740.901-00

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Fundação Carmem Prudente - CNPJ/MF 03.221.702/0001-93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde – Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: **Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Aldoir Pedro Teló

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF

26.857.516/0001-40.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde – Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: **Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Marcelo Ferreira Miranda

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Grupo Onça Pintada - CNPJ/MF 04.535.473/0001-44.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde – Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: **Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Rodrigo Otaviano Costa Machado

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Hospital do Câncer de Barretos - CNPJ/MF 49.150.352/0018-60.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde – Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 16/03/2018

Assinam: **Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Magda Barbosa das Neves

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São

Juliano - CNPJ/MF 03.273.885/0001-90.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde – Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: **Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Beatriz Figueiredo Dobashi

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF 02.585.924/0001-22.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde – Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: **Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Maria Cecília Amendola da Motta

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF 03.221.702/0001-93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde – Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: **Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Divoncir Schreiner Maran

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** **Secretaria de Estado de Saúde** CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul-CNPJ/MF02.946.822/0001-95.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde – Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: Carlos Alberto Moraes Coimbra
Marcelo Vargas Lopes

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28

Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26,

Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 03.236.066/0001-73.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação Técnica, a partir de 10 de abril de 2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Técnica e Termos Aditivos, não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 09.04.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra
Luciano Monrali

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social - CNPJ/MF 04.150.335/0001-47, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF - 05.484.426/0001-81.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde - Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: Carlos Alberto Moraes Coimbra
Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Wilton Melo Acosta

Extrato do Termo de Cooperação

Participes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania - CNPJ/MF 27.372.704/0001-41, por meio da Subsecretaria de Assuntos Indígenas.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas por meio da Caravana da Saúde - Povos Indígenas.

Vigência: o presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 06/04/2018

Assinam: Carlos Alberto Moraes Coimbra
Athayde Nery de Freitas Júnior
Silvana Dias de Souza Albuquerque

Extrato do Contrato N° 0059/2018/SES

N° Cadastral 9808

Processo: 27/001.344/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para locação de vans, ônibus e micro-ônibus, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 022/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Assessoria Técnica de Ações de Regionalização da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210034 - Caravana da Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Valor: R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 06/04/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Carlos Paulo Santos Luzardo

1. Divulgar a relação dos recursos deferidos/indeferidos, conforme análise de cada membro da comissão de seleção:

| Recorrente | Membro da Comissão | Resultado |
|---|---------------------------|------------|
| AMINA – Associação de Mulheres na Ativa | Ana Lúcia Américo Antônio | Indeferido |
| | Leila Denize Perin | Indeferido |
| | João Gabriel K. Merlin | Indeferido |

| Recorrente | Membro da Comissão | Resultado |
|--|---------------------------|------------|
| APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã | Ana Lúcia Américo Antônio | Indeferido |
| | Leila Denize Perin | Indeferido |
| | João Gabriel K. Merlin | Indeferido |

| Recorrente | Membro da Comissão | Resultado |
|------------------------|---------------------------|------------|
| Projeto Asas do Futuro | Ana Lúcia Américo Antônio | Deferido |
| | Leila Denize Perin | Indeferido |
| | João Gabriel K. Merlin | Indeferido |

2. A Associação Espaço Vida Ativa apresentou dentro do prazo recursal pedido de verificação/informações sobre a nota recebida, por este motivo, não foi analisado como recurso administrativo.

Campo Grande, 16 de abril de 2018.

Ana Lúcia Américo Antônio

Leila Denize Perin

João Gabriel K. Merlin

Chamada n. 06/2017 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com fundamento no item 9.8 do Edital n. 01/2018, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público na seguinte ordem de classificação:

Eixo I - Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.

| Ord. | Organização | Cidade | Nota |
|------|--|--------------|------|
| 1 | Casa da Criança Peniel | Campo Grande | 6,0 |
| 2 | AACC – Associação dos Amigos das Crianças com Câncer | Campo Grande | 5,7 |
| 3 | CRIPAM – Casa de Recuperação Infantil “Padre Antônio Muller” | Corumbá | 5,3 |
| 4 | Lar Vovó Miloca – Centro de Apoio e Orientação à Criança | Campo Grande | 5,0 |
| 5 | Projeto Segunda Casa – Associação Crianças do Brasil | Campo Grande | 5,0 |

Eixo II - Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio de ações complementares à escola, direcionadas a crianças e adolescentes.

| Ord. | Organização | Cidade | Nota |
|------|---|----------------------|------|
| 1 | CICA – Centro de Integração da Criança e do Adolescente | Campo Grande | 10,0 |
| 2 | AVIVAD – Associação Benemérita Avivamento de Deus | Aquidauana | 8,7 |
| 3 | ASCESBAM – Associação Centro de Ensino Banda de Música Mirim | Corumbá | 8,3 |
| 4 | OSCEFAP – Obras Sociais do Centro Espírita Anália Franco | Campo Grande | 8,3 |
| 5 | Cidade dos Meninos | Campo Grande | 8,0 |
| 6 | Instituto Shalon | Campo Grande | 7,0 |
| 7 | Obras Sociais Francisco Thiesen | Campo Grande | 7,0 |
| 8 | Adote 1 Atleta – Aquidauana Alligators | Aquidauana | 6,7 |
| 9 | Associação Comunitária Viva a Vida | Maracajú | 6,7 |
| 10 | Fraternidade Despertar | Campo Grande | 6,7 |
| 11 | Sociedade Assistencial Meimei | Campo Grande | 6,7 |
| 12 | Projeto Asas do Futuro – Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa | Campo Grande | 6,6 |
| 13 | Seleta Sociedade Caritativa Humanitária | Campo Grande | 6,3 |
| 14 | IMB – Instituto Manoel Bonifácio | Campo Grande | 6,0 |
| 15 | Casa de Mentoria para Mulheres Joia Rara | Chapadão do Sul | 6,0 |
| 16 | ALPA – Associação Lar Pequeno Assis | Campo Grande | 5,7 |
| 17 | Instituto Atos de Amor | Campo Grande | 5,7 |
| 18 | Prossol – Projeto Social Solidário | Campo Grande | 5,7 |
| 19 | CEACA – Associação Especial de Apoio a Criança e Adolescente | Campo Grande | 5,3 |
| 20 | Comunidade Kolping São Francisco de Assis | São Gabriel do Oeste | 5,3 |
| 21 | IBISS CO - Instituto Brasileiro de Inovações Pró – Sociedade Saudável Centro Oeste | Campo Grande | 5,3 |
| 22 | IDE – Instituto de Desenvolvimento Evangélico | Campo Grande | 5,3 |
| 23 | Visão de Vida – Instituto Internacional | Bonito | 5,3 |
| 24 | Casa Dom Bosco – Missão Salesiana de Mato Grosso. | Campo Grande | 4,7 |
| 25 | Instituto Social Projeto resgate | Campo Grande | 4,7 |
| 26 | Salesianos Ampare | Campo Grande | 4,7 |
| 27 | Centro de Educação Infantil Flamingos – Associação de Pais e Amigos da Creche Pré Escolar Flamingos | Campo Grande | 4,3 |
| 28 | Instituto Família Legal | Bonito | 4,3 |
| 29 | Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças | Chapadão do Sul | 4,0 |
| 30 | Maná do Céu para os Povos – Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural. | Campo Grande | 4,0 |
| 31 | Comunidade Evangélica Leão de Judá | Campo Grande | 3,3 |

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do Contrato N° 0006/2018/SEDHAST N° Cadastral 9710

Processo: 65/000.507/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI –EPP.

Objeto: Locação de veículos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos **órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001 – Gestão e manutenção do SUAS/MS, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 02, Fonte n. 0103000000, Nota de Empenho 2018NE000288.

Valor: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações; 3.1. Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004;

Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 21/03/2018

Assinam: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite

Chamada n. 05 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2018.

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N° 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, com fundamento nos itens 8.3, 8.4 e 9.6 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 001/2018, expede a presente Chamada para:

| | | | |
|----|---|-----------|-----|
| 32 | AMINA – Associação de Mulheres Independentes na Ativa | Anastácio | 3,0 |
|----|---|-----------|-----|

Eixo III - Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.

| Ord. | Organização | Cidade | Nota |
|------|--|----------------------|------|
| 1 | Fundação Manoel de Barros | Campo Grande | 8,7 |
| 2 | AUFI – Associação Unidos da Feliz Idade | São Gabriel do Oeste | 7,7 |
| 3 | AMCAEF II – Associação dos Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo | Campo Grande | 7,0 |
| 4 | Associação Trabalho Social Estrela Branca | Campo Grande | 6,0 |
| 5 | Projeto Ato | Campo Grande | 5,7 |
| 6 | ASFA – Associação Católica Sagrada Família | Campo Grande | 5,3 |
| 7 | EVA – Associação Espaço Vida Ativa | Campo Grande | 5,0 |

Eixo IV - Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.

| Ord. | Organização | Cidade | Nota |
|------|--|--------------|------|
| 1 | Associação Pestalozzi | Campo Grande | 9,3 |
| 2 | Associação Assistencial Horizonte | Campo Grande | 8,7 |
| 3 | Associação Pestalozzi | Campo Grande | 8,7 |
| 4 | Cotolengo Sul-mato-grossense | Campo Grande | 8,0 |
| 5 | Escola Especial Colibri | Campo Grande | 7,7 |
| 6 | AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista | Campo Grande | 7,0 |
| 7 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Anastácio | 7,0 |
| 8 | Associação Juliano Varela | Campo Grande | 6,7 |
| 9 | ISMAL – Instituto Sul-mato-grossense para Cegos Floriano Vargas | Campo Grande | 6,7 |
| 10 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Campo Grande | 6,0 |
| 11 | Associação Pestalozzi | Bonito | 5,3 |
| 12 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Camapuã | 4,0 |
| 13 | Recromasul – Associação dos Doentes Renais Crônicos e Transplantados de MS | Campo Grande | 4,0 |
| 14 | ADVIMS – Associação dos Deficientes Visuais de MS | Campo Grande | 3,7 |
| 15 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Iguatemi | 3,7 |
| 16 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Três Lagoas | 3,3 |
| 17 | UNIFIG – União dos Deficientes Físicos | Iguatemi | 3,0 |
| 18 | FEAPAES-MS Federação das Apaes do Estado | Campo Grande | 2,0 |
| 19 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Alcinópolis | 1,3 |

Eixo V - Atendimento direcionado às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.

| Ord. | Organização | Cidade | C a m p o Grande |
|------|--|-----------------|------------------|
| 1 | ÁGAPE – Comunidade Terapêutica | Chapadão do Sul | 7,3 |
| 2 | Desafio Jovem Peniel | Três Lagoas | 6,3 |
| 3 | Lar Betânia | Aquidauana | 6,3 |
| 4 | Esquadrão da Vida – Associação de Reabilitação Parceiros da Vida | Campo Grande | 5,0 |

2. Convocar as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, a contar desta publicação, apresentarem o Plano de Trabalho e documentos, nos exatos termos do item 10 do Edital de Chamamento n. 01/2018.

Eixo I - Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.

| Ord. | Organização | Cidade |
|------|--|--------------|
| 1 | Casa da Criança Peniel | Campo Grande |
| 2 | AACC – Associação dos Amigos das Crianças com Câncer | Campo Grande |
| 3 | CRIPAM – Casa de Recuperação Infantil “Padre Antônio Muller” | Corumbá |
| 4 | Lar Vovô Miloca – Centro de Apoio e Orientação à Criança | Campo Grande |
| 5 | Projeto Segunda Casa – Associação Crianças do Brasil | Campo Grande |

Eixo II - Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio de ações complementares à escola, direcionadas a crianças e adolescentes.

| Ord. | Organização | Cidade |
|------|--|--------------|
| 1 | CICA – Centro de Integração da Criança e do Adolescente | Campo Grande |
| 2 | AVIVAD – Associação Benemerita Avivamento de Deus | Aquidauana |
| 3 | ASCESBAM – Associação Centro de Ensino Banda de Música Mirim | Corumbá |
| 4 | OSCEFAP – Obras Sociais do Centro Espirita Anália Franco | Campo Grande |
| 5 | Cidade dos Meninos | Campo Grande |
| 6 | Instituto Shalom | Campo Grande |
| 7 | Obras Sociais Francisco Thiesen | Campo Grande |
| 8 | Adote 1 Atleta – Aquidauana Alligators | Aquidauana |
| 9 | Associação Comunitária Viva a Vida | Maracajú |
| 10 | Fraternidade Despertar | Campo Grande |
| 11 | Sociedade Assistencial Meimei | Campo Grande |

Eixo III - Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.

| Ord. | Organização | Cidade |
|------|--|----------------------|
| 1 | Fundação Manoel de Barros | Campo Grande |
| 2 | AUFI – Associação Unidos da Feliz Idade | São Gabriel do Oeste |
| 3 | AMCAEF II – Associação dos Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo | Campo Grande |
| 4 | Associação Trabalho Social Estrela Branca | Campo Grande |

Eixo IV - Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.

| Ord. | Organização | Cidade |
|------|---|--------------|
| 1 | Associação Pestalozzi | Campo Grande |
| 2 | Associação Assistencial Horizonte | Campo Grande |
| 3 | Associação Pestalozzi | Campo Grande |
| 4 | Cotolengo Sul-mato-grossense | Campo Grande |
| 5 | Escola Especial Colibri | Campo Grande |
| 6 | AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista | Campo Grande |
| 7 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Anastácio |
| 8 | Associação Juliano Varela | Campo Grande |
| 9 | ISMAL – Instituto Sul-mato-grossense para Cegos Floriano Vargas | Campo Grande |
| 10 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Campo Grande |

Eixo V - Atendimento direcionado às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.

| Ord. | Organização | Cidade |
|------|--|-----------------|
| 1 | ÁGAPE – Comunidade Terapêutica | Chapadão do Sul |
| 2 | Desafio Jovem Peniel | Três Lagoas |
| 3 | Lar Betânia | Aquidauana |
| 4 | Esquadrão da Vida – Associação de Reabilitação Parceiros da Vida | Campo Grande |

Campo Grande, 18 de abril de 2018.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 9.601, de 23/02/2018, p. 11.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017 – Cadastro nº 028100

PROCESSO Nº 31/504.345/2017

Concedente: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15412257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, CNPJ Nº 03.217.916/0001-96.

Interveniente: Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grossos do Sul, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a construção da unidade do Corpo de Bombeiro Militar no município de Bela Vista-MS.

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 248.171,43 (Duzentos e quarenta e oito mil reais e cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos), em parcela única, a serem disponibilizados pela CONCEDENTE, que correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UG 310101, Programa de Trabalho 06.181.0044.2721.0006.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Data de Assinatura: 21/12/17.

Signatários: **Concedente:** Reinaldo Azambuja Silva, CPF Nº 286.339.381-20, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. **Antonio Carlos Videira**, CPF Nº 475.533.671-68. **Conveniente:** Reinaldo Miranda Benites, CPF Nº 489.666.491-49, Prefeito Municipal de Bela Vista/MS. **Interveniente:** Esli Ricardo de Lima, CPF Nº 489.283.721-00.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0016/2017/SEJUSP
Nº Cadastral 7723

Processo:

31/200.032/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica-MS.

Objeto:

Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação: **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA-MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.202.770/0001-17, com sede na Rua José Narcizo Totó, nº 414, Centro, Costa Rica-MS, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **VALDECI PELIZER**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 3.077.987-8 SSP/PR, e CPF nº 436.844.679-87, residente e domiciliado na Rua Tércio Teixeira Machado, 1563, Centro, Costa Rica/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 14/03/2017, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 016/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do Contrato

será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2018 a 13/03/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:
Assinam:

13/03/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALDECI PELIZER

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0024/2017/SEJUSP

Nº Cadastral 7744

Processo:

31/200.040/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e da Cláusula Quarta do contrato nº 024/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50, com sede na Avenida Gury Marques, nº 8.000, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente de Serviços Comerciais Sr. **ERCÍLIO DINIZ FLORES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 779.293 SSP/MS e do CPF nº 693.757.631-53 e por seu Coordenador de Grandes Clientes e Poder Público Sr. **HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 60.554.960 SSP/PR e do CPF nº 029.788.749-10, ambos com endereço comercial na Avenida Gury Marques, nº 8000, nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 24/02/2017, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2018 a 23/02/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 024/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2018 a 23/02/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

23/02/2018

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ERCÍLIO DINIZ FLORES e HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001-AGEHAB

Processo n.º: 57/500.176/2017

Amparo Legal:

Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, Lei Federal n. 11.788/2008; na Lei Estadual n.º 780, de 24 de novembro de 1987, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Data de ass:

06/04/2018.

Partes:

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 o a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, CNPJ n. 86.891.363/0001-80 (CONVENENTE).

Objeto:

Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da CONVENENTE em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

Vigência:

24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura.

Assinam:

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF n. 249.757.451-00; JOÃO MIANUTTI, Pró-Reitor de Ensino da UEMS, CPF n. 390.618.841-87.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN Nº. 17, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão de Acompanhamento para fins de recebimento, inspeção, aprovação ou reprovação de amostra de beliche de madeira, conforme Termo de Referência constante de pregão eletrônico 0001/2018, processo 31/950003/2018, do

Fundo Penitenciário Estadual de Mato Grosso do Sul, formada por 03 (três) servidores, sendo 01 (um) presidente e 02 (dois) membros, abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | ÁREA |
|---|-----------|--------------------------|
| HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO – <i>Presidente</i> | 64977022 | Administração e Finanças |
| LUCIANA GOMES POLI – <i>Membro</i> | 468248022 | Administração e Finanças |
| VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ – <i>Membro</i> | 58135021 | Administração e Finanças |

§ 1º - As reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e ocorrerão com a presença do Presidente e todos os integrantes.

§ 2º - Os membros que irão compor a Comissão deverão buscar pessoas com conhecimento e informações sobre o objeto a ser adquirido, para auxiliar nos trabalhos a serem realizados pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande - MS, 16 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 002/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, a abertura de inscrições para Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia, interessados em integrar o Comando de Operações Penitenciárias-**COPE/MS**, conforme disposições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

- **OBJETIVO:** Selecionar Agentes Penitenciários das áreas de Segurança e Custódia que concluíram com aproveitamento o Curso "Treinamento para Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário", interessados em integrar o **COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que o candidato esteja comprovadamente capacitado, considerado apto no exame psicotécnico e TAF, e ainda mediante apresentação de todos documentos exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

1.1. PUBLICO ALVO: Os Agentes Penitenciários das áreas de **Segurança e Custódia**, que concluíram com aproveitamento o **Curso de Treinamento para Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário** comprovadamente capacitado e que for considerado apto, mediante apresentação de todos os documentos exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – PERÍODO: de 18 de abril a 04 de maio de 2.018

2.2. PROCEDIMENTOS

2.2.1. A ficha de inscrição estará disponível no período descrito no item 2.1 no site da AGEPEN/MS por meio do endereço eletrônico: www.agepen.ms.gov.br, Downloads, Escola Penitenciária, Ficha de Inscrição para o COPE, clique e acesse, inscreva-se até o dia **04 de maio de 2.018, às 11h**.

As fichas de inscrição serão aceitas somente **digitadas, assinadas e enviadas via E-doc** ou via E-mail para o endereço eletrônico: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br. **OBS: O não preenchimento, de qualquer um dos campos da ficha de inscrição, ensejará na eliminação automática do candidato.**

2.2.2. Para o recebimento da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos e preencha os requisitos abaixo descritos:

- Ser servidor EFETIVO do Sistema Penitenciário Estadual – Área de Segurança e Custódia ou de Administração e Finanças/AGEPEN/MS- (declaração URH)
- Apresentar certificado de Conclusão do Curso "Treinamento para Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário";
- Ser declarado APTO no exame médico e cardiológico para realização do TAF;

Dos Exames Médicos:

Além de cumprir os requisitos acima descritos, **todos os candidatos** deverão apresentar os exames médicos originais, até o dia **04/05/2.018**.

- ✓ Eletrocardiograma com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;
- ✓ Teste de esforço físico com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;
- ✓ Atestado de aptidão física, emitido por profissional médico cardiologista ou ortopedista, constando EXPRESSAMENTE que o candidato encontra-se em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades descritas na Lei;

Todos os exames e laudos médicos deverão conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável, sendo aceitos apenas os originais.

Os servidores lotados em Unidades Penais do Interior poderão enviar a **documentação legível**, via E-doc ou email, porém, não serão aceitos documentos entregues, após, horário e data abaixo estipulada. Os documentos, exames e laudos originais exigidos, deverão ser apresentados até o **dia 04/05/2.018**, na ESPEN/MS, até às 11h00, para todos os candidatos, (Capital e Interior).

Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta os documentos e exames previstos.

3. QUADRO DE VAGAS INICIAL

| Local | SEGURANÇA E CUSTÓDIA | |
|--------------|----------------------|----------|
| | Masculino | Feminino |
| Campo Grande | 10 | 03 |
| Dourados | 03 | 01 |
| Navirai | 03 | 01 |
| Três Lagoas | 03 | 01 |

OBS: Os candidatos, se aprovados em todas as etapas e se, selecionados pela DOP, passarão a ter sua lotação no local escolhido para concorrer à vaga.

4. ETAPAS DE REALIZAÇÃO

O procedimento para composição inicial do Comando de Operações Penitenciárias/COPE, será realizado em 2 (duas) etapas, ficando a 2ª etapa sob a

responsabilidade da Diretoria de Operações/DOP/AGEPEN, conforme o quadro abaixo:

| ETAPA | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|--|
| 1ª | TAF – Teste de Aptidão Física: ESPEN Trata-se de critério para deferimento da inscrição. Consistirá em testes estabelecidos nesse Edital, conforme o quadro descritivo do TAF. O TAF será realizado pela ESPEN/MS |
| 2ª | Caberá a Diretoria de Operações/DOP, após publicação da relação dos candidatos considerados APTOS no TAF, dar publicidade a lista de servidores que realizarão o exame psicotécnico. E após, mediante apresentação de todos os documentos originais que atendam as exigências contidas na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, proceder à composição inicial do COPE/AGEPEN |

4.1 Do Teste de Aptidão Física - TAF

O teste de Aptidão Física terá a finalidade de avaliar a condição física do candidato para a realização das atividades exigidas na função.

Local - Morenão -UFMS

Somente poderão realizar as provas do TAF os candidatos que cumprirem o disposto no item 2.2.

O TAF será realizado no dia 12/05/2.018.

O candidato que não alcançar o índice mínimo para aprovação do TAF não terá sua inscrição deferida.

Os reprovados no TAF deverão protocolar o pedido de **Recurso até o dia 16/05/2018**, na ESPEN/MS, impreterivelmente.

4.2 - Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF

O exame de capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF) e os resultados serão expressos pelos conceitos "Apto" e "Inapto", compreendendo as seguintes provas:

1. Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino;
1. Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino;
2. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
3. Corrida de 12 min. Para ambos os sexos;
4. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos;
5. Corrida de 50 m para ambos os sexos.

1.0 - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

1.1 - A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Posição Inicial:** ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) **Execução:** ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem porém tocá-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.1.1 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
- d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.2.1 - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a "pedalada";
- h) realizar o "chute";
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.2.2 - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.

1.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.2.4 - Será considerado APTO o candidato que executar 4 repetições corretas.

1.3 - O Candidato considerado INAPTO será eliminado e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

1. - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

1.1. - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) **Posição Inicial:** a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

- c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

1.2. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

1.3. - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

1.4. - Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.5. - Será considerada APTA a candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

1.6. - A Candidata considerada INAPTA será eliminada e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

2.0 – ABDOMINAL – Tipo Remador (ambos os sexos):

2.1. – Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;

2.2 – Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.

2.3. – O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.

2.4. – Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

2.5. – Os exercícios incompletos não serão computados.

2.6. – Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

2.7 - Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido serão considerados INAPTOS e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

3.0 – CORRIDA DO 12 MINUTOS – (ambos os sexos):

3.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
II – o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;
III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

3.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.3. Não será permitido ao candidato:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições prescritas no item 3.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

3.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

3.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

3.7. Será considerado **APTO** o candidato que atingir a distância mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: **Masculino 2000 metros e Feminino 1800 metros.**

4 – SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) – Ambos os sexos:

4.1. – O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.

4.2. – Através da voz de comando: **“Atenção!...Já!”** o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância.

4.3. – Lá chegando, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha, **SEM JOGAR**. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

4.4. – Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transportar pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

4.5. – **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: **MASCULINO 12,00 segundos e FEMININO 13,00 segundos**

4.6. – Os candidatos que não atingirem o tempo mínimo exigido serão considerados INAPTOS não prosseguirão para realizarem os outros testes subsequentes.

5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS (ambos os sexos):

5.1 – O teste será realizado em terreno plano, onde haverá a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas.
5.2 – O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha.

Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada ao menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

O teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador: **“Atenção!”**, **“Já!!!”**, ao comando **“Já!!!”** o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com seu braço empunhando uma bandeira, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico; não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;

5.3 – Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele será eliminado.

5.4 – **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: **MASCULINO 9,00 segundos e FEMININO 10,25 segundos**

5.5 – Será considerado inapto o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios, que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer aos Testes de Aptidão Física.

5.6 – Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste edital.

5.7 – Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, pela ESPEN-MS via Intranet os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

5.8 – O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).

5.9 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E INÍCIO DA 2ª ETAPA

a. O servidor aprovado no Teste de Aptidão Física e que apresentar toda a documentação prevista no item 2.2.2 terá sua inscrição homologada pela Escola Penitenciária, responsável pela análise da documentação apresentada pelo candidato, bem como pelo indeferimento, nos casos de desistência voluntária ou descumprimento de obrigações documentais relativas à seleção.

b. Deferida a inscrição pela ESPEN/MS, dar-se-á início a 2ª etapa do processo para composição do efetivo inicial do COPE/AGEPEN, que será de competência exclusiva da Diretoria de Operações/DOP, quando então o servidor deverá apresentar toda documentação exigida no Art. 4º da Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017.

A inscrição do servidor implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2018.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 016/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600295/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL-ARTABAN.

OBJETO – Cláusula primeira: Alterar a cláusula décima do termo inicial para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 03 de abril de 2018, para utilização de mão de obra de internos do Regime Fechado da Penitenciária de Três Lagoas-PTL, para prestação de serviços gerais, de costura em tecido, confecção de roupas e serigrafia, no interior da PTL.

Cláusula segunda: altera a cláusula quinta do termo inicial.

Cláusula terceira: Acrescentar obrigações da Cooperante, na cláusula terceira do termo inicial, inciso I.

Cláusula quarta: Acrescentar como obrigações da Cooperada, na cláusula terceira do termo inicial, inciso II.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 16 de abril de 2018.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Eronita Boeira Portela, Presidente da ARTABAN.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e o locador NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: ANDRÉ APARECIDO FRANÇA MATRÍCULA: 40447021

Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Paranaíba- MS.

Nome: MOISÉS CRUZ DE QUEIROZ MATRÍCULA: 119248021

Administrador do Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Paranaíba - MS.

Nome: ADENOR ALVES DE MENDONÇA MATRÍCULA: 38782021

Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Paranaíba- MS.

Nome: LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 115616022

Administradora do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Paranaíba - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.286/2017 CONTRATO N. 017/2018/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação, para o sistema prisional no Município de Paranaíba – MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 17 de Abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ N. 01.988.914/0001-75.

PROCESSO N.º 57/100.569/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a cessão 01 (um) ROLO COMPACTADOR, Chassi: 621-B-523, Modelo: CG-11, Ano: 1987, Prefixo: 1.06.017, Patrimônio: 7.461, em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O Termo Administrativo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.569/2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

RUDI PAETZOLD – CPF n.º 175.320.001-68

Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CNPJ N. 03.747.649/0001-69.

PROCESSO N.º 19/100.582/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação Mútua, a cedência de 02 (dois) equipamentos sendo: 1 (um) Caminhão Basculante - MBB, Chassi 9BM345033HB747560, Modelo 1513, Ano 1987, Placa HQH-3202 e 01 (um) Caminhão Basculante – MBB, Chassi 9BM345033HB748911, Modelo 1513, Ano 1987, Placa HQH-3201, ambos em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993 e legislações específicas, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261 de 16/06/03, nas disposições do Decreto 12.207 de 14/12/2006, bem como justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/100.582/2013.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

ROBERTO SILVA CAVALCANTE – CPF n.º 658.043.508-97

Prefeito do Município de Angélica/MS

Extrato do Contrato N.º 0080/2018/AGESUL N.º Cadastral 9778

Processo: 57/100.150/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARIJU ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade no Residencial Elida Lopes Nogueira, no Município de Iguatemi/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 629.428,30 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 13/04/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÚLIO ARANTES VARONI

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 165 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N.º 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1.º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

| NOME | CRMV-MS | N.º do credenciamento IAGRO/MS |
|-----------------------|---------|--------------------------------|
| Maria Helena Barbosa | 4033 | 0209 |
| Leandro Pereira Costa | 4034 | 0210 |

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 174 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR N.º579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Registrar a empresa abaixo relacionada, apta a comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme cadastro registrado na IAGRO, com fundamento na RESOLUÇÃO SEPROTUR N.º579 DE 6 DE MAIO DE 2010.

| NOME DA EMPRESA/N.º CNPJ/N.º PROCESSO | MENDEREÇO/LOCALIDADE | RN.º REGISTRO |
|--|---|---------------|
| CINTIA PEREIRA LIMA - ME CNPJ 12.868.057/0001-96 (Processo n.º 71/501644/2018) | Rua Elizabeth Rubiano, n.º 811 Bairro Centro, município de Nova Andradina-MS | 0055/2018 |

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2018

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 166 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Estadual n.º 2.951, de 17 de dezembro

de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.059, de 17 de março de 2006, § 1.º do art. 7.º c/c §§§ 1.º, 2.º e 4.º do art. 8.º.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Aprovar alteração no cadastro estadual n.º 148, do produto ORKESTRA SC, registro MAPA n.º 8813, da empresa BASF S.A., na recomendação do uso do produto com as inclusões dos alvos biológicos *Corynespora cassicola* na cultura do algodão e *Septoria lycopersici* na cultura do tomate.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 167 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Estadual n.º 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.059, de 17 de março de 2006, § 1.º do art. 7.º c/c §§§ 1.º, 2.º e 4.º do art. 8.º.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Aprovar alteração no cadastro estadual n.º 621, do produto ATABRON 50 EC, registro MAPA n.º 6894, da empresa ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., na recomendação do uso do produto com a inclusão da cultura do feijão para controle do alvo biológico *Helicoverpa armigera*.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 168 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Estadual n.º 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7.º e 8.º;

R E S O L V E:

Art. 1.º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N.º do cadastro no IAGRO/MS: 1957
2. N.º do registro MAPA: 38917
3. Requerente: CROPICHEM LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: MESON 480 SC
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUPENSÃO CONCENTRADA (SC).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 169 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Estadual n.º 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7.º e 8.º;

R E S O L V E:

Art. 1.º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N.º do cadastro no IAGRO/MS: 1962
2. N.º do registro MAPA: 30217
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: PERMETRINA CCAB 384 EC
5. Ingrediente ativo: PERMETRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1967
2. Nº do registro MAPA: 3518
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERDICT MAX
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 171 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1961
2. Nº do registro MAPA: 28517
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: ABSOLUTO SC
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 172 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1974
2. Nº do registro MAPA: 31617
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: CERCONIL
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO e CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 173 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1977
2. Nº do registro MAPA: 8818
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA MAX NORTOX
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 069/2018 - CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATADA: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.

OBJETO: Prestação de Serviço através de soluções na área de Segurança e Saúde do Trabalho e Educação.

VALOR: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Bergson Henrique da Silva Amarilla – SESI.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0087/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ROSANGELA PEREIRA MACHADO EIRELLI EPP. OBJETO: Aquisição de lixeiras para uso da Administração Central em Campo Grande-MS. VALOR: R\$ 5.098,46. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 189/2018/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.04.2018. ASSINAM: Sr. Andre Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques, e Sra. Rosângela Pereira Machado.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0491/18 – PE Nº 025/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba submersa para atender poços sem equipamentos sobressalentes. VALOR: R\$ 38.017,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1020/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.04.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Mario Augusto Loureiro Leites, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Carlos Trimer.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.632, página 18, do dia 10.04.2018: EXTRATO DO TERMO DE DECRESCIMO DO CONTRATO Nº 133/2017. ONDE SE LÊ: R\$ 73.231,16, LEIA-SE: R\$ 30.767,50.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0040/2018/FCMS Nº Cadastral 9740

Processo: 69/100.159/2018

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas.

Objeto: 1.1A FCMS no Processo nº69/100.159/2018 contrata com a empresa CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.036.069/0001-14, para a realização de 04 (quatro) espetáculos teatrais, denominado “Uma moça da cidade”, cada um com 50 minutos de duração, sendo o 1º no dia 22/03/2018, a partir das 19:30 horas, na Avenida Fermino Alves de Sousa, s/nº, Gleba Piravevê, na cidade de Ivinhema/MS, o 2º no dia 23/03/2018, a partir das 19:30 horas, na Rua das Primeiras, s/nº, Distrito de Bocajá, na cidade de Douradina/MS, e o 3º e 4º no dia 27/03/2018, a partir das 17:00 horas e a partir das 20:00, no Auditório do Centro Cultural de Aparecida do Taboado, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, todos em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço pela apresentação dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de março de 2018.

Data da Assinatura: 22/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MAURO ALVES GUIMARÃES

Extrato do Contrato N° 0050/2018/FCMS **N° Cadastral 9770**
Processo: 69/100.191/2018
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha.
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.191/2018 contrata com a empresa ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO E SÓCIO AMBIENTAL TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA – ADCASA TIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°16.742.014/0001-10, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "Tragicomédia de Dom Cristóvão e Sinhá Rosinha", no dia 26/03/2018, com início a partir das 15:00 horas, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração, na Escola Estadual Maria Constança de Barros Machado, situada na Rua Cândido Mariano Rondon, n°450, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, o qual será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital n°01 de Seleção Pública/FCMS de espetáculo pelo projeto "Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018, publicado no Diário Oficial n°9567, de 05/01/2018, pág.12 a 16, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital n°01, publicada no Diário Oficial n°9603, de 27/02/2018, pág. 29, homologado em 15/03/2018 conforme publicação no Diário Oficial n°9617, de 19/03/2018, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2018.
Data da Assinatura: 26/03/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ

Extrato do Contrato N° 0053/2018/FCMS **N° Cadastral 9776**
Processo: 69/100.193/2018
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Associação Cultural Fulano Di Tal.
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.193/2018 contrata com a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL FULANO DI TAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°10.569.300/0001-40, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "Ópera do Malandro", no dia 27/03/2018, com início a partir das 20:00 horas, com 80 (oitenta) minutos de duração, no Teatro Dom Bosco, situado na Avenida Mato Grosso, n°225, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do 01 (um) espetáculo, o qual será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital n°01 de Seleção Pública/FCMS de espetáculo pelo projeto "Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018, publicado no Diário Oficial n°9567, de 05/01/2018, pág.12 a 16, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital n°01, publicada no Diário Oficial n°9603, de 27/02/2018, pág. 29, homologado em 15/03/2018 conforme publicação no Diário Oficial n°9617, de 19/03/2018, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de março de 2018.
Data da Assinatura: 27/03/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARCELO CARVALHO LEITE

Extrato do Contrato N° 0082/2018/FCMS **N° Cadastral 9845**
Processo: 69/100.225/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME.
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.225/2018 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°07.712.004/0001-41, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10), da cantora DELINHA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 08/04/2018, a partir das 19:00 horas, na 2ª Noite do Chamamé, que realizar-se-á na Praça Central de Sidrolândia, na cidade de Sidrolândia/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento

a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de abril de 2018.
Data da Assinatura: 06/04/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARCOS ANTONIO ROKER TROCZINSKI

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/CONFAP n° 05/2018 – MRC: Health Systems Research Networks 2017

Aprovação dos projetos de pesquisa em rede Reino Unido – Brasil através de trabalhos em conjunto com o propósito de identificar soluções práticas na implementação de melhorias no sistema de saúde para comunidades vulneráveis no Brasil em 2017 pelo Governo do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte referente ao Fundo Newton e CONFAP.

A da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), aderiu através do **Memorando de Entendimento assinado entre O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte Referente ao Fundo Newton (Parceria de Pesquisa e Inovação Reino Unido-Brasil) e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)**, o acordo que tem como objetivo avançar na amigável e cooperativa relação existente entre os dois países e especificamente encorajar e incentivar o avanço da compacidade de pesquisa e inovação no Brasil por um crescimento sustentável de longo prazo, para o crescimento econômico e enfrentamento dos principais desafios brasileiros.

A adesão da Chamada **CONFAP-MRC: Health System Research Partnership** se deu através do Termo de Adesão/Termo of Adhesion – CONFAP-MRC: Pesquisa Conjunta sobre Sistema de Saúde/CONFAP-MRC: Health System Research Partnership, assinado no dia 9 (nove) de março de 2017 pelos seguintes representantes e suas respectivas organizações:

Abraham Benzaquen Sicsú - FAPITEC
 Wellington Lourenço de Almeida - FAPDF
 Fábio Guedes Gomes - FAPEAL
 Maria Zaira Turchi - FAPEG
 Alex Oliveira de Souza - FAPEMA
 Evaldo Ferreira Vilela - FAPEMIG
 Francisco Guedes Alcofora Filho - FAPEPI
 Odir Antonio Dellagoston – FAPERGS
 Augusto da Cunha Raupp - FAPERJ
 José Antônio Bof Buffon – FAPES
 Eduardo Santana de Almeida - FAPESB
 Sergio Luiz Gargioni – FAPESC
 Carlos Américo Pacheco - FAPESP
 Eduardo José Monteiro da Costa - FAPESPA
 Claudio Benedito Silva Furtado - FAPESQ
 José Heriberto Pinheiro Vieira - FAPITEC
 Virgílio de Alencar Santana - FAPTO
 Davi José Bungenstab - FUNDECT

Dentre os acordos estabelecidos, ficou consignado que o CONFAP, através de Comissão de Avaliação dos Projetos selecionaria os projetos a serem contratados, ficando a cargo das Fundações de Apoio à Pesquisa (FAPs) o pagamento do apoio financeiro solicitado pelos Coordenadores Brasileiros.

Para o Estado de Mato Grosso do Sul foram os seguintes projetos aprovados, após readequação da vigência dos projetos:

| | |
|-----------------------|---|
| Título | Enhancing the capacity of the Brazilian health system to support the mental health of young people |
| Pesquisador | Antônio José Grande |
| CPF | 336.022.338-12 |
| Instituição | UEMS |
| Município | Campo Grande |
| Duração | 36 meses |
| Valor Aprovado | R\$ 240.515,00 |
| Título | Strengthening the primary care system for indigenous adolescent health in Brazil by integrating community health workers into the school setting: a feasibility study |
| Pesquisador | Paulo de Tarso Coelho Jardim |
| CPF | 786.182.821-20 |
| Instituição | UEMS |
| Município | Campo Grande |
| Duração | 36 meses |
| Valor Aprovado | R\$ 344.900,00 |

Podendo o valor aprovado para as propostas ser pago em até 3 (três) parcelas, com vigência de 36 meses.

Assim, o Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) convoca os aprovados acima para que no prazo de no máximo **5 (cinco) dias úteis**, contados dessa publicação, entreguem a documentação abaixo na **FUNDECT** (R. São Paulo 1436, Vila Célia Campo Grande – MS CEP: 79.010-050), para assinatura do Termo de Outorga.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

a) Projeto aprovado pelo CONFAP EM PORTUGUES, devidamente assinado e datado pelo coordenador/outorgado do Estado do Mato Grosso do Sul;

- b) Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo do coordenador proponente com a instituição;
- c) Cópia autenticada do RG, CPF ou documento similar (CNH e Registro do Conselho de Classe);
- d) Comprovante de residência atualizado do coordenador/outorgado ou declaração de residência;
- e) Comprovante de titulação (Certificado ou Ata de defesa da tese);
- g) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- h) Cópia do título de eleitor do coordenador proponente, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Declaração da Instituição interveniente que comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- j) Declaração da Instituição interveniente de que o coordenador/outorgado não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- k) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho em nome do coordenador/outorgado;
- l) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho em nome da instituição interveniente;
- Parágrafo Único: poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de negativas.
2. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na não contratação do projeto, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada FUNDECT/CONFAP nº 05/2018 – MRC: Health Systems Research Networks 2017

Seleção Pública para criar parcerias de pesquisa em rede Reino Unido – Brasil através de trabalhos em conjunto com o propósito de identificar soluções práticas na implementação de melhorias no sistema de saúde para comunidades vulneráveis no Brasil.

MINUTA DO TERMO DE OUTORGA: XXX/2018 SIAFEM: XXXX
Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO:

Processo: 71/700.XXX/2018
Edital: Chamada FUNDECT nº 05/2018 – MRC: Health Systems Research Networks 2017

2. OUTORGANTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente Interino Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 -Torre 1, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande - MS.

3. OUTORGADO

Sr. XXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), estado civil: xxxxx, portador(a) do RG n.º XXXXX SSP-XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua XXXX, n.º xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade: xxxxx/MS.

4. INTERVENIENTE:

4.1 INSTITUIÇÃO ENSINO SUPERIOR:

Xxxxxxxxxx, sediada a xxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxx, representada por seu Reitor Sr. xxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxx- MS.

5. TÍTULO DO PROJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Natureza de Despesa | Parcela(s) | | Total |
|------------------------|------------------|--|-------|
| | Inicial ou Única | | |
| Diárias | 0,00 | | 0,00 |
| M. de Consumo | 0,00 | | 0,00 |
| Passagens | 0,00 | | 0,00 |
| Bolsas | 0,00 | | 0,00 |
| S. de Terceiros | 0,00 | | 0,00 |
| Pessoal | 0,00 | | 0,00 |
| Encargos | 0,00 | | 0,00 |
| Hospedagem/Alimentação | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL CUSTEIO | 0,00 | | 0,00 |
| M. Permanente | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 |

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos Programa de Trabalho Natureza de Despesa
Nº Empenho Valor Data

7. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

1. Banco Agência Conta

8. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

1. Banco Agência Conta

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro, conforme a cláusula quinta desse Termo de Outorga, para a execução do Projeto de Pesquisa que busca avançar na amigável e cooperativa relação existente entre o Reino Unido – Brasil e especificamente encorajar e incentivar o avanço da compacidade de pesquisa e inovação no Brasil por um crescimento sustentável de longo prazo, para o crescimento econômico e enfrentamento dos principais desafios brasileiro, através trabalhos em conjunto com o propósito de identificar soluções práticas na implementação de melhorias no sistema de saúde para comunidades vulneráveis no Brasil em 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECT

1. Realizar o desembolso dos recursos aprovado pela FUNDECT, no valor e prazos previsto, de acordo com homologação de Diário Oficial;
2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;
- 2.3. Examinar e aprovar, ou não, as prestações de contas e os relatórios técnicos apresentados conforme as cláusulas abaixo estabelecidas e de acordo com a legislação que regula este instrumento;
- 2.4. Observado o valor fixado na Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016 ou outra norma superveniente, enviar o processo de prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2.5. Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
 - a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
 - b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
 - c) interações interinstitucionais ocorridas;
 - d) impacto do projeto na produção técnico-científica do Outorgado e da equipe;
 - e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
 - f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
 - g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e subsídios para implementação de políticas públicas.
- 2.6. nomear um servidor público que acompanhará a execução do projeto;
- 2.7. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/ relatórios adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 3.1. responsabilizar-se, técnica, financeira e administrativamente pela execução do projeto de pesquisa;
- 3.2. cumprir integralmente os objetivos estabelecidos no plano de trabalho, de acordo com as metas e cronogramas previstos no projeto de pesquisa aprovado;
- 3.3. Apresentar prestações de contas parciais e final, contendo informações e/ou documentos referentes tanto da execução técnica e financeira quanto à conclusão do projeto, em conformidade com as Cláusulas Décima e Décima primeira deste Termo;
- 3.4. manter a FUNDECT informada sobre qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal de execução do projeto de pesquisa;
- 3.4. permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto de pesquisa;
- 3.5. atuar como consultor ad hoc, sempre que for solicitado pela FUNDECT;
- 3.6. não introduzir alterações ou quaisquer modificações no projeto de pesquisa sem a prévia anuência da FUNDECT;
- 3.7. devolver os recursos cuja aplicação tenha sido impugnada, devidamente corrigido pelo mesmo índice aplicado às dívidas fiscais para com a Fazenda Pública Estadual;
- 3.8. manter a regularidade perante as Fazendas Públicas e a Justiça do Trabalho durante toda a execução do projeto.
- 3.9. Assegurar em eventuais publicações a citação do nome de todos os autores e co-autores do projeto, responsabilizando-se por eventuais autorizações necessárias, nos termos da Lei n.º 9.610/1998.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

- 4.1. disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação aos recursos liberados pela FUNDECT;
- 4.2. permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;
- 4.3. responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 4.4. caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça por omissão, caso fortuito ou força maior;
- 4.5. comprovar o repasse da contrapartida financeira conforme cronograma de desembolso aprovado para as aquisições nas rubricas de custeio, observando o disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:
- 5.1. aplicar e utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;
 - 5.2. manter os recursos recebidos em conta-aplicação;
 - 5.3. utilizar os recursos por meio de cheques nominativos, cartão magnético, com emissão de comprovante, transferência eletrônica ou ordens de pagamento, no exato valor de cada pagamento;
 - 5.4. computar os rendimentos obtidos nas aplicações a crédito do projeto e aplicá-los exclusivamente no objeto deste Termo dentro das rubricas orçamentárias aprovadas no Plano de Trabalho;
 - 5.5. na rubrica de custeio, o remanejamento de recursos entre elementos de despesa é possível somente com prévia autorização da FUNDECT;
 - 5.6. aplicar os recursos de CAPITAL exclusivamente na aquisição dos equipamentos e ou materiais permanentes aprovados e especificados no projeto. Qualquer alteração deverá ser submetida previamente à apreciação e aprovação da FUNDECT;
 - 5.7. comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
 - a) data de emissão;
 - b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
 - c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);
 - d) atesto no verso, datado e assinado por dois membros da equipe mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
 - e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
 - f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque, e nota fiscal no valor da intermediação dos serviços de venda de passagens, com a identificação do passageiro, itinerário e valor, quando a aquisição ocorrer por intermédio de agência de viagem;
 - 5.8. no caso de importação, os documentos fiscais comprobatórios de despesas devem ser emitidos em nome da FUNDECT. Na prestação de contas, apresentar a cópia autenticada do contrato de câmbio, da declaração de importação e da fatura comercial;
 - 5.9. os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
 - 5.10. Utilizar o formulário Recibo de Diárias no caso de seu pagamento, e de acordo com o previsto no Decreto Estadual n.º 13.329/2011;
 - 5.11. para aquisição de bens de consumo, permanente ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recalar sobre o bem ou serviço de menor preço;
 - 5.12. celebrar diretamente e assumir todas as obrigações cíveis, tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias. Se, eventualmente, a FUNDECT vier a ser demandada por alguém contratado para atuar no desenvolvimento do projeto objeto deste termo de outorga, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;
 - 5.13. devolver os recursos não utilizados, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item 9 deste Termo de Outorga, até trinta dias após o seu término, por conclusão das atividades, eventual denúncia ou rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

- 6.1. movimentar na conta bancária deste Termo recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo projeto;
- 6.2. utilizar recursos do projeto a título de empréstimo pessoal, para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas;
- 6.3. transferir recursos para a INTERVENIENTE à qualquer título ou efetuar o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, a fundações e similares;
- 6.4. efetuar pagamento a si próprio, a equipe ou a pessoa da Interveniente, exceto diárias por ocasião do deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede para o desempenho das atividades pertinentes ao projeto;
- 6.5. efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo vinculado à INTERVENIENTE;
- 6.6. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- 6.7. utilizar recursos para pagamento de despesas com seguro e prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva de equipamentos e material permanente;
- 6.8. executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo destinado à execução do projeto;
- 6.9. utilizar os recursos concedidos fora dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SETIMA - DA DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 7.1. o OUTORGADO, ao adquirir os bens, deverá encaminhar à FUNDECT cópia da nota fiscal e o 'Termo de Depósito', assinado juntamente com o representante legal da INTERVENIENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.2. os bens constantes do 'Termo de Depósito' deverão ser registrados pela INTERVENIENTE como 'Bens de Terceiros - FUNDECT';
- 7.3. todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento;
- 7.4. é vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da FUNDECT. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários;
- 7.5. no caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar imediatamente a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso;
- 7.6. deverão ser fornecidas à FUNDECT, sempre que solicitadas, as informações necessárias sobre o estado de conservação e funcionamento dos bens, bem como permitir, através de inspeções locais, a verificação do uso regular e de sua localização;
- 7.7. o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da FUNDECT;
- 7.8. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, construídos ou produzidos integrarão, inicialmente, o patrimônio da FUNDECT. Após a aprovação da prestação de contas e de uma avaliação da oportunidade e conveniência, os bens poderão ser doados à INTERVENIENTE ou a outros órgãos e entidades, mediante assinatura de Termo de Doação e desde que com vistas à continuidade de projeto ou atividades correlacionadas com pesquisa, ciência, tecnologia e/ou inovação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações das Leis que regulam a matéria;
- 8.2. As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;
- 8.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

- 9.1. O OUTORGADO deverá publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em periódicos ou revista científica qualificada, bem como apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais;
- 9.2. Trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo que decorram das atividades apoiadas, deverão fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT, devendo constar o logo da FUNDECT em qualquer cartaz, panfleto ou outro meio de comunicação;
- 9.3. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na prestação de contas final do projeto e anexados no SIGFUNDECT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. As prestações de contas (técnica e financeira) deverão ser encaminhada à FUNDECT, por meio de Aviso de Recebimento (A.R.), SEDEX ou entregue diretamente à sede da FUNDECT.
- 10.2. Relatório Parcial: a cada 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do Termo de Outorga em sendo caso:
 - 10.2.1. A ausência da prestação de contas parcial ensejará a restrição do Outorgado nos cadastros da Outorgante;
 - 10.3. Relatório Final: 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou do cumprimento total das obrigações pactuadas deverão ser entregues:
 - 10.3.1. Relatório técnico em conformidade com as condições constantes no Plano de Trabalho do Termo;
 - 10.3.2. Formulário de encaminhamento da Prestação de Contas contendo o demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e aplicados e o saldo;
 - 10.3.3. Relação de Pagamentos Efetuados;
 - 10.3.4. Comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrosões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
 - a) data de emissão;
 - b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado; declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);
 - c) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do evento mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
 - d) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
 - 10.3.5. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, dentro do prazo de 30 dias imediatamente após o término da vigência do Termo;
 - 10.3.6. Conciliação bancária;
 - 10.3.7. Extratos da conta bancária do período de recebimento dos recursos até a última movimentação da conta, com saldo "zerado";
 - 10.3.8. Canhotos dos cheques emitidos ou comprovantes de utilização de cartão magnético;

- 10.3.9. Cheques não utilizados, com o carimbo (ou escrito) "CANCELADO";
- 10.3.10. Os cheques INUTILIZADOS deverão ser apresentados ou, em sua impossibilidade o OUTORGADO deverá fornecer declaração relacionando-os, inclusive descrevendo a causa da inutilização;
- 10.3.11. O caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo cheques ou comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RELATÓRIO TÉCNICO

- 11.1. O OUTORGADO deverá, se solicitado pela FUNDECT, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, de forma escrita e/ou apresentações orais (seminários);
- 11.2. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em uma via impressa e online pelo Sistema de Gestão de Projetos da FUNDECT;
- 11.3. O OUTORGADO cujo relatório técnico não for aprovado será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNDECT, inclusive a devolução dos recursos devidamente corrigidos;
- 11.4. O OUTORGADO que deixar de comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à FUNDECT poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

- 12.1. Caso o OUTORGADO venha a desistir da execução do projeto, os recursos deverão ser devolvidos à FUNDECT no prazo de 30 (trinta) dias, com justificativa da desistência, de seu recebimento e o valor originalmente concedido acrescido de juros e correção monetária;
- 12.2. Qualquer descontinuidade ou cessação da execução do projeto deverá ser comunicada, por escrito, pelo OUTORGADO/INTERVENIENTE, à FUNDECT, acompanhada da justificativa e da prestação de contas;
- 12.3. Quando ocorrer denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Outorga, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à FUNDECT no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação da intenção em renunciar, rescindir ou extinguir o instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- 12.4. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto com a consequente instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. A inadimplência técnica e ou financeira do OUTORGADO, faculta à FUNDECT o direito de suspender, até que as pendências sejam solucionadas, a assinatura de novos Termos que tenham como partes o OUTORGADO e a INTERVENIENTE;
- 13.2. O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO obrigado a ressarcir a FUNDECT os valores referentes a todas as liberações efetivadas ou despesas realizadas;
- 13.3. Os valores devidos pelo OUTORGADO serão atualizados, monetariamente, pelo índice de correção da UFERSM, até a data do seu recolhimento, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;
- 13.4. A recusa ou omissão do OUTORGADO quanto ao ressarcimento ou apresentação da prestação de contas ensejará a abertura de tomada de contas especial, e consequente medidas judicial cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 14.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, incluído neste lapso tempo temporal o prazo de aplicação dos recursos e o prazo para prestação de contas final, nos termos do artigo 8º, inciso II do Decreto nº 11.261/2003;
- 14.2. O prazo para aplicação só poderá ocorrer nos 35 (trinta e cinco) primeiros meses, ficando o 35º mês destinado exclusivamente para a prestação de contas, não sendo permitida a realização de despesas ou pagamentos nesse último mês;
- 14.3. O presente Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que haja interesse dos participantes, devendo ser solicitado em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo de execução, e encaminhada à justificativa do Outorgado com a anuência da Interveniente, e com vista à conclusão do programa, projeto ou atividade objeto deste Termo, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ofício de Solicitação de prorrogação ou formulário de prorrogação disponível na plataforma SIGFUNDECT;
 - b) Declaração de Anuência da Instituição Executora;
 - c) Relatório técnico parcial;
 - d) Conciliação bancária atual e;
 - e) Extrato atual.
- 14.4. A Diretoria Científica se manifestará expressamente sobre o relatório técnico parcial, considerando ainda a conciliação bancária e extratos atuais, para fins de decisão sobre a prorrogação pela Diretoria Executiva da FUNDECT;
- 14.5. Poderá a FUNDECT prorrogar de ofício, os prazos deste instrumento, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. O extrato do presente Termo de Outorga, assim como seus termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos vinte dias seguintes a cargo do Órgão de Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 16.1. Fazem parte indissociável do presente instrumento o Projeto de Pesquisa Simplificado, o Plano de Trabalho, o cadastro do pesquisador (a), e a cópia de seus documentos pessoais e as regras de execução contidas no Edital publicado pelo CONFAP (<http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2017/07/UK-Brazil-MRC-Call-final-version.pdf>).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS NORMAS LEGAIS

- 17.1. Sujeitam-se as partes à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 03 de 05 de agosto de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A concessão do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo o repasse financeiro como doação com encargos feita ao OUTORGADO;
- 18.2. A FUNDECT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e instrução do processo de concessão;
- 18.3. Fica a FUNDECT autorizada a executar todos os procedimentos relativos à movimentação na(s) conta(s) bancária(s) indicada(s) no item 8 deste Termo, tais como,

levantamento de saldos, emissão de extratos, reversão de saldos e outros, com a autorização do titular da conta que a dá expressamente ao assinar este Termo; 18.4. A concessão do presente instrumento somente se resolverá após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis; 18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDECT; 18.6. O OUTORGADO e a INTERVENIENTE manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão do benefício que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias.

Campo Grande, xxx de xxxxx de 2018.

FUNDECT
Márcio de Araújo Pereira
Diretor-presidente
OUTORGANTE

Sr. XXXXXXX
OUTORGADO

Instituição de Ensino Superior XXXX
Reitor
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
RG e CPF _____ RG e CPF _____

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 029/2018 RTR/UEMS RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº 022, de 17 de setembro de 2017, considerando o disposto no Edital 22/2018/RTR-UEMS, na Resolução COUNI-UEMS nº 436, de 11 de junho de 2014 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.478 de 24 de setembro de 2014, torna público o resultado da eleição dos representantes docentes para o Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Área: Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde)
Suplente: Eduardo Espindola Fontoura Júnior

Área: Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar
Suplente: Sandra Espindola Macena

Área: Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias
Titular: Gláucia Gabriel Sass
Suplente: Alex Haroldo Jeller

Dourados, 17 de abril de 2018.

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira
Presidente do Conselho de Ética

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, nos autos do processo n. 71/400.864/2018, **NOTIFICA MARISON FELIX MUNDINI** CPF 390.469.071-04 sobre a lavratura do Auto de Infração nº 19837, Laudo de Constatação nº 03331, e Termo de Apreensão, Depósito e Paralisação nº 1474, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de Abril de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA GLAUCO SANTANA FERREIRO** CPF 174.552.118-64 sobre a lavratura do Auto de Infração nº 20075, Laudo de Constatação nº 03434 e Termo de Apreensão, Depósito e Paralisação nº 09795, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de Abril de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, nos autos do processo n. 71/400.331/2018, **NOTIFICA DANIEL PILLAR MARTINS** CPF 506.727.891-91 sobre a lavratura do Auto de Infração nº 20544, Laudo de Constatação nº 03705 e Termo de Apreensão e Depósito nº 1872, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 12 de Abril de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente do IMASUL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.631 de 09.04.2018, página 113, referente ao **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 - Processo nº 61/405.090/2016 – (CONV 27229)**.

ONDE SE LÊ:

PARTÍCIPES:

Pela Administração: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

LEIA-SE:

Pela Administração: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente - CPF: 338.280.671-15

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

PROCESSO Nº 55/001.185/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI – ME
M.S. DIAGNOSTICA LTDA
NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 16 de abril de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018.
PROCESSO Nº 55/001.204/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **REAGENTES LABORATORIAIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
**BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 226/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 17 de abril de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018.
PROCESSO Nº 55/001.285/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **VACINA ANTI AFTOSA**, aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 17 de abril de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018.
PROCESSO Nº 55/000.851/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
CIRUMED COMÉRCIO LTDA
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 152/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 17 de abril de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.619, do dia 21 de março de 2018, pág.27 e Diário Oficial do Estado n.9.636, do dia 16 de abril de 2018, págs.37 e 38, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 023/2018 /SAD – Processo n.º 55/001.183/2017, visando à formação do Registro de Preços de **KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 55/001.183/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A
REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Campo Grande, 17 de abril de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.584, do dia 29 de janeiro de 2018, pág.18, Diário Oficial do Estado n.9.608, do dia 6 de março de 2018, pág.62, Diário Oficial do Estado n.9.620, do dia 22 de março de 2018, pág.75, Diário Oficial do Estado n.9.631 do dia 9 de abril de 2018., pág. 120, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 009/2018 /SAD – Processo n.º 55/001.106/2017., visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS PARA MICROBIOLOGIA II**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 55/001.106/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS PARA MICROBIOLOGIA II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Campo Grande, 17 de abril de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.632, do dia 10 de abril de 2018, pág. 30, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 026/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.116/2018, visando à formação do Registro de Preços de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de abril de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 55/000.116/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP
GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME.**

Campo Grande, 17 de abril de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o Decreto n.º 14.506 de 27/06/2016, fundamentado pelo Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes, torna público a **alteração da ata de Registro de Preço n. 044/2018 (para inclusão dos aderentes)** referentes aos **lotes 02, 03, 05, 06, 07, 10, 13, 15 e 16**, conforme processo de n.º 55/001.332/2017, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando a constar o abaixo detalhado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|--------|--------|--------------------------|----------------|-----------------|
| LOTE 002: 1º MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP 2º MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Grade - Tipo: aradora; Modelo: Intermediária com controle remoto, de 14 discos com 26" e 6 mm; Espaçamento entre discos: 270 mm; Características adicionais: mancais a óleo. Grade | 1- Un. | 200 | PICCIN GAICR 14X226X6.00 | R\$13.795,00 | R\$2.759.000,00 |
| LOTE 003: 1º KOHLER IMP-LENTOS AGRÍCOLAS EIRELI –EPP 2º MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP 3º MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|--------|-----|-----------------------------------|--------------|-----------------|
| 1 | Grade - Tipo: niveladora; Modelo: de arrasto com 36 discos de 20 polegadas x 3,5 mm; Espaçamento entre discos: de 175 mm; Características adicionais: com pneus para transporte. | 1- Un. | 200 | K L R - K O H L E R MOD GNM 36X20 | R\$13.600,00 | R\$2.720.000,00 |
| LOTE 005: 1º MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP 2º MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Rotoencanteirador - Largura: com 1,30 de base de canteiro; Altura: 25 cm e com 1,10 de topo. Rotoencanteirador | 1- Un. | 150 | LAVRALE MOD RS 125 E | R\$9.729,00 | R\$1.459.350,00 |
| LOTE 006: 1º MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP 2º MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Pá - Tipo: carregadeira traseira; Características mínimas: acoplamento no sistema hidráulico do trator; Acionamento: manual para descarga; Capacidade de carga: mínima de 220 litros; Altura: de levante mínimo de 2,00 metros. Pá | 1- Un. | 100 | PICCIN MOD CC 220 | R\$1.800,00 | R\$180.000,00 |
| LOTE 007: 1º AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP 2º MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Rocadeira - Tipo: hidráulica central e lateral; Requisito: para trator de 60 cv; Características mínimas: 1,70 m de largura de corte, 02 facas em aço com tratamento térmico; Dados Complementares: altura do corte 40 a 150 mm, acoplamento de três pontos, categoria II, cardan com embreagem. | 1- Un. | 50 | AGROPATA MOD AG 1700 | R\$5.590,00 | R\$279.500,00 |
| LOTE 010: 1º COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS MÁQUINAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA 2º MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Ensiladeira - Tipo: colhedora de forragem; Capacidade de produção: de até 28 ton/h; Característica: um rotor com 12 facas, tamanho de picado 24 (2 a 36 mm); Peso: mínimo de 600 KG. | 1- Un. | 30 | JF C120 | R\$18.990,00 | R\$569.700,00 |
| LOTE 013: 1º DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA 2º COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS MÁQUINAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA | | | | | | |
| 1 | Pulverizador - Tipo: agrícola; Capacidade: 600 litros com barras de 12 metros de alcance.; Requisito: equipado com bomba, sucção, agitador de caldas, bicos de alta pressão com suporte anti-gotejamento, chassis reforçado em aço carbono, valvulas de comandos manual 6 vias, e barra manual de pulverização auxiliar com controle e bicos. Cardan e suporte para engate.; Produto: diretamente da fábrica; Garantia: de 1 (um) ano absoluta.. Pulverizador | 1- Un. | 50 | IMEP/MAX600 | R\$9.800,00 | R\$490.000,00 |
| LOTE 015: 1º MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP 2º MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Plantadeira - Tipo: de mandioca; Requisito: que efetue as operações de sulcamento, adubação, corte das manivas, plantio e cultivo; Capacidade: aproximada de plantar de 5 a 7 há/dia; Características adicionais: com 2 linhas, espaçamento 800 a 900 mm, largura de trabalho 2.700 mm, capacidade de adubo 250 kg.; Depósito: de adubo em polietileno. Plantadeira | 1- Un. | 25 | A S A IMPLIMENTOS GERAÇÃO IV | R\$20.800,00 | R\$520.000,00 |
| LOTE 016: 1º INDUMPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME 2º MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Carreta - Tipo: agrícola; Estrutura: em aço; Capacidade de carga: 4 toneladas; Contém: encaixe para trator, eixos no rodado e 4 pneus de 750 x 16R. | 1- Un. | 200 | IAC/CAM4000 | R\$7.300,00 | R\$1.460.000,00 |

Campo Grande, MS, 17 de abril de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2018
PROCESSO: 27/003.644/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2018
PROCESSO: 27/003.325/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 02/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2018
PROCESSO: 27/100.003/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 02/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLUOR E TURBIDEZ EM AMOSTRAS DE ÁGUA

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01 E 02

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2018

PROCESSO: 27/003.314/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE ABERTURA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2017

PROCESSO: 31/600.291/2017

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 16/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 27, 30, 35, e 36 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2018

PROCESSO: 55/000.101/2018

| LOTE | EMPRESA | RESULTADO DA ANÁLISE |
|---|--------------------------------|----------------------|
| 01, 02, 21, 23, 32, e 33 | PRP CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELLI | APROVADA |
| 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 31, e 38. | REZENDE E DINIZ NETO LTDA EPP | APROVADA |
| 25, 34 e 37 | FRANÇA, CANASSA E CIA LTDA EPP | APROVADA |

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 03/05/2018 às 14:30hs do (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 11 e 12 e conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2017

PROCESSO: 55/001.127/2017

| LOTE | EMPRESA | RESULTADO DA ANÁLISE |
|-----------------|--|----------------------|
| 07, 08, 09 e 10 | AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME | APROVADA |
| 14 e 15 | CIRUMED COMERCIO LTDA | APROVADA |
| 18 | NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | APROVADA |
| 16 e 17 | DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | APROVADA |
| 20 e 21 | | REPROVADA |
| 22 | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME | REPROVADA |
| 23 e 24 | | APROVADA |

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 04/05/2018 às 14:00hs do (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do extrato de adjudicação de licitação do PE nº 0025/2017, Processo:31/300.567/2017, referente ao Lote 06, publicado no D.O.E. nº 9.581 de 25 de janeiro de 2018, pág.48.

ONDE SE LÊ:

| 06 | 01 | DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA | 16.215,00 | 113.505,00 |
|-------------------------------|----|------------------------------------|-------------------|------------|
| | 02 | | 6.485,00 | 45.395,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 | | | 158.900,00 | |

LEIA-SE:

| 06 | 01 | DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA | 16.900,00 | 118.300,00 |
|-------------------------------|----|------------------------------------|-------------------|------------|
| | 02 | | 5.800,00 | 40.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 | | | 158.900,00 | |

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS- FITA ADESIVA TRANSPARENTE PERSONALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2017.
PROCESSO: 27/003.509/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0216/2017.

PROCESSO: 55/001.216/2017.

| Lote | Empresa Classificada | Vr. Unitário (R\$) |
|------|--|--------------------|
| 01 | CIEN TÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 0,04 |
| 02 | | 2,43 |
| 08 | COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES | 81,60 |
| 11 | CM HOSPITALAR S.A | 88,24 |
| 14 | CIEN TÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 5,28 |
| 15 | | 3,59 |
| 16 | | 13,18 |
| 18 | | 7,90 |

LOTE FRACASSADO: 04.

LOTE DESERTO: 12.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação

do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2018
PROCESSO: 55/000.255/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24/04/2018** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2017
PROCESSO: 55/000.340/2017

| Lote | EMPRESA VENCEDORA | Valor Unit. (R\$) |
|------|--|-------------------|
| 02 | BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A | 862,66 |
| 05 | NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 165,00 |
| 06 | | 165,00 |
| 07 | NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. | 6,00 |
| 08 | | 6,00 |
| 09 | | 6,30 |
| 10 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 1.346,00 |
| 11 | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 16,50 |
| 12 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 16,50 |
| 13 | BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA | 1,70 |
| 14 | BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP | 2,70 |
| 15 | C. L. R. COMERCIAL LTDA - EPP | 13,95 |
| 16 | | 60,00 |
| 17 | BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA | 4,00 |
| 18 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 48,40 |
| 19 | BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA | 20,00 |
| 20 | | 20,00 |
| 21 | | 20,00 |
| 22 | | 1.985,00 |
| 23 | ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A | 0,88 |

LOTES FRACASSADOS: 01, 03 e 04.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de abril 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n.º 55/000.089/2018
Pregão Eletrônico n. 029/2018 – SAD/MS – Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 284/2018, constante do processo acima referido para **conceder provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI para os lotes 02 ao 012 deste certame, pelos fundamentos ali apontados, recomendando à Sra. Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de fracassar os referidos lotes e proceder suas repetições.

Publique-se.
Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.
Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2018-GL/COINF/SED
Processo n.º: 29/014.166/2018
Objeto: Adequação da rede elétrica com implantação de transformador de 112,5 KVA na EE. Sílvio Ferreira, no município de Coxim/MS.
Abertura: 03/05/2018, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 17 de abril de 2018.

Gerência de Licitação/COINF/SED

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício.

Processo: 29/005.264/2018
Favorecida: MARISTELA BENITES DA SILVA
Valor: R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).
Favorecida: SIMONE BATISTA MAMEDE
Valor: R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).
Favorecido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Valor: R\$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Objeto: Despesa com pagamento de minitrans e encargos previdenciários para atender a V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação em conformidade com o "caput" do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com base no Inciso II do Artigo 25 c/c o Inciso VI do Artigo 13 da mesma Lei.
Campo Grande, 17 de Abril de 2018.
Josimário Teotônio Derbli da Silva
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL Roberto Scaff através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2018, realizará às 16:00 horas, do dia 02/05/2018 na rua Geovani Toscano de Brito, 885, Centro – Anastácio-MS a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Roberto Scaff.
O processo 29/015255/2018, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Roberto Scaff situada à Rua Geovani Toscano de Brito, 885, Centro-Anastácio-MS.
Anastácio-MS, 17 de Abril de 2018.

Josane Chaves dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente (a) da APM da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, através da equipe de licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na Modalidade "Pregão Presencial" Pregão Presencial 01/03/2018. Processo n.º 29/003780/2018

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, conforme abaixo:

Empresa (1) Laticínios Camby Ltda ,CNPJ: 37.564.739/0001-36 vencedora do item: 27 totalizando o contrato no valor de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

Empresa (2) Severo & Franco Importação Ltda,CNPJ: 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 03,12,13,14,29,30,42 totalizando o contrato no valor de R\$ 3.344,20 (Três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Empresa (3) Dois M Comercial Eireli-Me,CNPJ: 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 01,02,04,05,08,09,10,11,15,16,17,18,19,20,21,23,28,31,32,33,34,36,39,40,41, 43 totalizando o contrato no valor de R\$ VALOR 29.175,20. (Vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Empresa (4) Mary Carla Jacob ,CNPJ: 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 22,24,26,38 totalizando o contrato no valor de R\$ 3.638,50 (Três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresa (5) DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – Me ,CNPJ: 22.416.818/0001-22 vencedora do item: 07, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.376,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e seis reais).

Empresa (6) Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP), CNPJ, 04.849.118/0001-40 vencedora dos itens: 06,25,35,37 totalizando o contrato no valor de R\$ 4.433,50 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Campo Grande MS 01/03/2018.

GLEDILMA MODESTO DE SOUZA
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Alziro Lopes, Sr(a) Valéria Regina Costa Ribas Lima através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" .

Pregão Presencial 001/2018,
Processo n.º 29/006127/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Alziro Lopes conforme abaixo:

Empresa (1) Evangela N. Acosta – ME ,CNPJ 18.867.744/0001-73, vencedora dos itens:01,03,09,10,12,14,18,20,21,22,25,26,28,29, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.336,80 (Vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis Reais e oitenta centavos);

Empresa (2) Ney Augusto Jara – ME ,CNPJ 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens:06,07,11,13,16,19,23,24,30,31,32, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.344,54 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (2) Atacado e Varejo Rodrigues EIRELI - EPP,CNPJ 21.947.952/0001-97, vencedora dos itens: 02,04,05,08,15,17,27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.391,10 (onze mil e trezentos e noventa e um Reais e dez centavos);
Guia Lopes da Laguna /MS, 16 de abril de 2018.

Valéria Regina Costa Ribas Lima
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Vicente Pallotti, Sr. Renato Schuind Reche, através da equipe de licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018
Processo n.º 29/008289/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Vicente Pallotti, conforme abaixo:

Empresa (1) Jorge Paulo da Silva – EPP, CNPJ 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.468,48 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Fátima do Sul-MS, 16 de abril de 2018.

Renato Schuind Reche
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, Sra Luciana de Siqueira Riquelme, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2018,
Processo n.º 29/010575/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, conforme abaixo:

Empresa (1) FRUTO DA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 02, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.031,20 (dois mil e trinta e um reais e vinte centavos);

Empresa (2) JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 08 e 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.440,06 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos);
Empresa (3) YOSHIMITSU OGAWA EIRELI EPP, CNPJ 12.926.152/0001-07, vencedora dos itens: 04, 06, 07 e 09, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.125,40 (um mil cento e vinte cinco reais e quarenta centavos);
CAMPO GRANDE/MS, 16 de abril de 2018.

LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual 2 de Setembro, Sr(a) Rosemeire Valdez da Costa através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018

Processo nº 29/007771/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 2 de Setembro conforme abaixo:

Empresa (1) E.S. SODRÉ COM.SERV.EIRELE, CNPJ 26874959/0001-40, vencedora dos itens: 08 e 09 totalizando o contrato no valor de R\$9.825,00(Nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

Empresa (2) E.DA.SILVA ZORRILHA, CNPJ 20267366/0001-39, vencedora dos itens: 01, 02,03,04,05,06,07,10,11,12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 totalizando o contrato no valor de R\$28.898,98(Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos);
Ladário/MS, 16 de abril de 2018.

Rosemeire Valdez da Costa
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexistência de licitação, conforme Parecer nº499/2018/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do *caput*, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|-------------------------|--------------------|
| 31/000.245/2018 | Caixa Econômica Federal | 3.770,70 |

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - SEJUSP

PROCESSO Nº 31/000.071/2018.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) caixas de cartões para laboratório para atender o Instituto de Análises Laboratoriais Forense/CGP/SEJUSP/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2018, que adjudicou à empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.272.465/0001-67, LOTE ÚNICO: Item 01 – Aquisição de 30 (trinta) caixas de cartões para laboratório, no valor total de R\$ 68.010,00 (Sessenta e oito mil e dez reais), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 13 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 546/2018/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Locação de equipamento hospitalar tipo Arco Cirúrgico, utilizado para realização de exames de Raios-X, para atender as necessidades do Instituto de Medicina e Odontologia Legal de Campo Grande-Coordenadoria-Geral de Perícias- CGP/SEJUSP/MS.

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|------------------------------------|--------------------|
| 31/000.225/2018 | LSA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | 87.000,00 |

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **062/2018-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.570/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) na rua Zuleide Perez Tabox e rua Dr. Oscar Guimarães, no Município de Três Lagoas – MS.

Abertura: 04 de maio de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Convite nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 248/2017

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS – por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, COMUNICA que, por interesse da administração, a data de abertura do certame para **Serviços de Execução da Infraestrutura da Unidade de Odorização da Estação Redutora de Pressão Primária de Campo Grande** foi PRORROGADA:

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes:

Dia 02/05/2018, às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial Nº 008/2018 - Processo Administrativo Nº 036/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no estado de mato grosso do sul.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a **SUSPENSÃO** da licitação para análise da conveniência e oportunidade da continuidade do certame.

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOIRO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 60 dias no Contrato nº **179/2017**, celebrado com a empresa **Poligonal Engenharia e Construções Ltda.** nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos I e II combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. **00606/2017**. Publique-se. Em 13/04/2018

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato **185/2017**, celebrado com a **UNEP Engenharia e Planejamento Ltda. – EPP**, apresentada no Processo Administrativo nº **660/2017**, em razão de ter havido a rescisão de contratos com outras empresas anteriormente. Durante os períodos de paralisações, houve o crescimento de mato nas áreas das estações elevatórias, acumulo de água no RALF e nos poços das estações elevatórias, infiltração de água do lençol freático para dentro do RALF. Além disso, a rua de acesso a EEEB – 02 está intransitável, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 16/04/2018

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - PROC. Nº 00.251/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de substituição de uma rede adutora de água tratada e seu prolongamento; elaboração de projeto executivo, execução e implantação de um reservatório metálico apoiado de água tratada, com capacidade de útil de 500m³, urbanização da área do reservatório RAP – 001 setorização da rede de distribuição de água de acordo com o projeto preliminar fornecido pela Sanesul, para atender ao município de Ladário/MS.

ABERTURA: 28/05/2018 - 09:00 horas.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.131.824,58

VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 18/05/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROC. Nº 00.201/2018

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos estruturais em concreto armado e fundações, para unidades do sistema de abastecimento de água (SAA), do sistema de esgotamento sanitário (SES), edificações de apoio, travessias em estrutura metálica para tubulações em vários municípios de Mato Grosso do Sul/MS.

ABERTURA: 11/05/2018 às 09:00 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 615.655,41

VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 04/05/2018

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sito na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROC. Nº 01.013/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução em campo com fornecimento de material dos serviços de suspensão do abastecimento de água (cavalete e ramal), religação do abastecimento de água (cavalete e ramal), instalação e/ou substituição de hidrômetros nas ligações de água, padronização de lacre de segurança nas ligações de água, conserto de cavalete, deslocamento de cavaletes, padronização de cavaletes e/ou ligações de água, vistoria de consumo final de água, vistoria de corte de água, vistoria de consumo zero, instalação de hidrômetro em fonte alternativa (poços caseiros), pesquisa com notificação de ligação de esgoto factível, sondagem de ligação de esgoto factível, visita comercial, construção de mureta com instalação de caixa de proteção de Hidrômetro e/ou instalação de caixa de proteção de Hidrômetro em muro, parede e/ou passeio (calçada), nos municípios nos quais a Sanesul detém a concessão ou vier a deter ao longo do contrato.

ABERTURA: 08/05/2018 – 09:00 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 14.175.817,20

O Edital, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/pregaoPresencial>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 – PROC. Nº 01.082/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 622.163,09

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 03/05/2018 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 03/05/2018 (horário de Brasília).
 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 03/05/2018 (horário de Brasília).
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – PROC. Nº 00.123/2018
OBJETO: Aquisição de uniformes para utilização pelos funcionários das áreas operacionais, manutenção, laboratórios e atendimento comercial da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 713.961,45
RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: até às 09h00 do dia 08/05/2018 (horário de Brasília).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 08/05/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/05/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 15/05/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 – PROC. Nº 00.184/2018
OBJETO: Aquisição de KIT BÁSICO – ÁGUA para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.194.985,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 03/05/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 03/05/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 03/05/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – PROC. Nº 00.959/2017
OBJETO: Implantação de sistema eletrônico de segurança das áreas de propriedade da Sanesul nas Unidades de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos e Ponta Porã/GESUL PORÃ, composto de monitoramento através de sensores, câmeras, cerca elétrica e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que se tem como parte integrante deste Edital, (Anexo I), para atender as necessidades da SANESUL.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 234.280,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 08/05/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/05/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/05/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 – PROC. Nº 00.854/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.343.221,40
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 04/05/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/05/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/05/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 17 de Abril de 2018
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.018 – PROC. Nº 00.847/2017
OBJETO: Aquisição de aquisição de válvulas controladoras de nível com piloto de altitude, válvulas redutoras de pressão e válvulas ventosas para os TAU'S (Tanques de Amortecimento Unidirecional) em Dourados – MS.
EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. - Lote 02 – R\$ 38.530,81 e Lote 04– R\$ 4.949,33, SANIR COMERCIAL E TECNICA EIRELI EPP. - Lote 03 – R\$ 9.240,00
LOTE FRACASSADO: 01.

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2.018.
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato **271/2016**, celebrado com a **Habitat Engenharia e Construção Ltda. – EPP**, apresentada no Processo Administrativo nº **464/2016**, em razão da necessidade de reprogramação para inclusão de novos itens de quantitativos de serviços, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 17/04/2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
 Diretor–Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, artigo 22, Inciso IV
 Processo: 69/100.267/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **MARCOS FLÁVIO DE MATOS BEZERRA**, pessoa física, portador do RG nº001.163.522 SSP/MS e do CPF nº009.158.541-47, para a realização de oficinas de dança, de **04/2018 a 08/2018, consoante dias e horários (fl.05)**, com 80 (oitenta) horas/aula de duração, com turma para 20 (vinte) alunos, pagando R\$120 (cento e vinte reais) a hora/aula, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Oficinas no Centro Cultural"
 Favorecido: **MARCOS FLÁVIO DE MATOS BEZERRA, CPF nº009.158.541-47**
Do Preço: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Data da Ratificação: 17 de abril de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, artigo 22, Inciso IV
 Processo: 69/100.268/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **LEANDRO FARIA DE SOUZA**, pessoa física, portador do RG nº38387505-5 SSP/SP e do CPF nº286.021.518-29, para a realização de oficinas teatrais, denominada "Teatro Adulto", de **04/2018 a 08/2018, consoante dias e horários (fl.04)**, com 48 (quarenta e oito) horas/aula de duração, com turma para 20 (vinte) alunos, pagando R\$120 (cento

e vinte reais) a hora/aula, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Oficinas no Centro Cultural"
 Favorecido: **LEANDRO FARIA DE SOUZA, CPF nº286.021.518-29**
Do Preço: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Data da Ratificação: 17 de abril de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, artigo 22, Inciso IV
 Processo: 69/100.269/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratação **ISRAEL APARECIDO DA SILVA JÚNIOR**, pessoa física, portador do RG nº43.948.792 SSP/SP e do CPF nº358.224.868-27, para a realização de oficinas de Artes Visuais (desenho técnico), de **04/2018 a 06/2018, consoante dias e horários (fl.03)**, com 48 (quarenta e oito) horas/aula de duração, com turma para 20 (vinte) alunos, pagando R\$120 (cento e vinte reais) a hora/aula, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Oficinas no Centro Cultural"
 Favorecido: **ISRAEL APARECIDO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº358.224.868-27**
Do Preço: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Data da Ratificação: 17 de abril de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, artigo 22, Inciso IV
 Processo: 69/100.270/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratação **VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS**, pessoa física, portador do RG nº1315537-7 SSP/MT e do CPF nº000.031.851-50, para a realização de oficinas teatrais, denominada "Teatro infantil", de **04/2018 a 08/2018, consoante dias e horários (fl.03)**, com 80 (oitenta) horas/aula de duração, com turma para 20 (vinte) alunos, pagando R\$120 (cento e vinte reais) a hora/aula, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Oficinas no Centro Cultural" (fl.02).
 Favorecido: **VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº000.031.851-50**
Do Preço: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Data da Ratificação: 17 de abril de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: 69/100.153/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTANA**, pessoa física, portador do RG n343853393 SSP/BA, e do CPF nº506.826.015-00, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.07), da orquestra "**VAI QUEM VEM**", para a realização de 01 (um) espetáculo, com 02 horas de duração, no dia **28/03/2018**, a partir das 19:00 horas, no Centro Cultural José Guizzo, Rua 26 de Agosto, nº453, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto Sarau do Centro Cultural (fl.04).
 Favorecido: **LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTANA, CPF nº506.826.015-00**
Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Ratificação: 23 de março de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor–Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 678, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALINE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 819, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato relacionado abaixo para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica (Agente Auxiliar de Perícia) do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.876, de 27 de dezembro de 2006, por decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n. 0022658-88.2012.8.12.0001.

Município: Campo Grande

| Inscrição n. | Nome do Candidato | Documento de Identidade | Classificação |
|--------------|-----------------------|-------------------------|---------------|
| 29-06870-3 | WILLIAM ANTERO ANGELO | 1154690 SSP MS | 49º |

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 820, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), por decisão judicial proferida nos autos dos Mandados de Segurança n. 1412892-87.2016.8.12.0000/50000 e n. 1413029-69.2016.8.12.0000.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

| Inscrição n. | Nome |
|--------------|----------------------------|
| 121165 | Lindomar Lourenço de Ramos |
| 117207 | Romulo Oliveira Machado |

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 821, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 4.394, de 13 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.778, de 14 de outubro de 2014, de nomeação da candidata MAIRA GASQUES CHAVES, inscrição n. 038230021763, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Papiloscopista, na função de Perito Papiloscopista, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Carreira Polícia Civil de Mato Grosso do Sul/PCMS, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira Polícia Civil/PCMS/2013, por decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1408861-92.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 690, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.095, de 6 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, e desempenharem suas funções nos Centros de Educação Infantil, na parte referente a servidora DAMARIS BEZERRA, matrícula n. 65722021, a contar de 1º de novembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000287/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 691, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.555, de 11 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.498, de 21 de setembro de 2017, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde – SUS, na parte referente a servidora LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 49026021, a contar de 13 de março de 2018 (Processo n. 13/000052/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 13 a 27 de março de 2018, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Dilza Martins Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 63019024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000056/2018).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 25 de abril de 2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogação da licença-maternidade, à servidora **Raquel Rodrigues Sá Queiróz**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7,

matrícula n. 386532021, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, (Processo nº 51/000040/2018).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 3 a 7 de abril de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Silvana Echeverria Alcaraz**, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, matrícula n. 23432025, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000140/2018).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 50, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 19 de março a 2 de abril de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Thais Mizieli dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, matrícula n. 438592022, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000120/2018).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 4 a 18 de abril de 2017, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Antonio Iverson Silva Santos**, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, matrícula n. 349673024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000241/2017).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 52, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 8 (oito) dias, no período de 2 a 9 de fevereiro de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Tchaia Silva Milas**, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, matrícula n. 30277024, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000121/2018).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 53, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 12 a 26 de março de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Silvio Carlos de Andrade**, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, matrícula n. 95547025, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000122/2018).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 54, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 22 de março a 5 de abril de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Thaiane Takahashi**, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, matrícula n. 469194021, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000127/2018).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 55, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 20 de fevereiro a 6 de março de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **José Humberto da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, matrícula n. 430096021, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000130/2018).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 56, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2018, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Valéria Câmara Simioli**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 71757026, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000229/2017).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 57, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 22 de março a 20 de abril de 2018, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Valéria Câmara Simioli**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 71757026, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000229/2017).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 58, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 18 de março a 16 de abril de 2018, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Francisco Santana de Melo**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula n. 21491023, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 49/000238/2016).

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 618, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor IAN ODARA ARAÚJO LEAL, matrícula n. 364336022, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Desburocratização da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 6 de abril a 9 de julho de 2018, durante a licença médica da titular Hosiene de Araujo Lubacheski, matrícula n. 129006024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 144 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DISPENSAR, Sergio Rodrigues Souza, ocupante do em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DGA-6 matrícula nº 431010022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Unidade de Serviços Gerais da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado- USEGE/COPGE, a contar de 06.04.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 145 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DISPENSAR, Zaira Aparecida Vargas, ocupante do em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DGA-6 matrícula nº 72579022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Unidade de Protocolo e Correspondências da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado- UPROT/COPGE, a contar de 06.04.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 146 DE 5 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, I C/C 8º, XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Zaira Aparecida Vargas, ocupante do em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DGA-6 matrícula nº 72579022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para chefe da Unidade de Serviços Gerais da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado- USEGE/COPGE, a contar de 06.04.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/Nº 149 DE 11 DE ABRIL DE 2018 .

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E

CONCEDER a Thiago Mateus de Lima Kusano, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 427003022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal – PP/ PGE, Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, conforme laudo da Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, no período de 03.04.2018 a 17.05.2018, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102/1990 e Lei Federal nº 8.213/1991. (Protocolo nº 15/05340/2018)

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 150 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a Janaina Paula Britto da Cruz, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 469186021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal – PP/ PGE, 2 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 09.04.2018 a 10.04.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/053146/2018).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 151 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a Rafael Mota Macuco, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo DGA-2, código 100031, matrícula nº 470194021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Secretária de Estado de Saúde, da Procuradoria-Geral do Estado- CJUR/SES, 5 (cinco) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 02.04.2018 a 06.04.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/053333/2018).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.035, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER, matrícula n. 120012026 e EVERTON PAULINO DAMACENO, matrícula n. 78065021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de hospedagem e alimentação, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

| Processo n. | Contrato n. | Favorecido |
|----------------|-------------|-----------------------------------|
| 29/001534/2018 | 0035/2018 | JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.036, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação à servidora DÉBORA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA LOPO, matrícula n. 129947021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, no município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Inicial | Final | Total |
|-----------|---|-----------|----------|----------|-------|
| 129947021 | Debora Aparecida de Araujo Pereira Lopo | Professor | 12/03/18 | 09/07/18 | 120 |
| 129947021 | Debora Aparecida de Araujo Pereira Lopo | Professor | 10/07/18 | 07/09/18 | 60 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.037, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora VALDETE APARECIDA PEREIRA ARAÚJO BACHES, matrícula n. 422731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Costa Rica, com validade a partir de 25 de abril de 2018 (Processo n. 29/000364/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.038, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE LEAL RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 99633021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Costa Rica, com validade a partir de 26 de abril de 2018, em decorrência da dispensa da servidora Valdete Aparecida Pereira Araújo Baches, matrícula 422731021 (Processo n. 29/013713/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.039, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE GARCIA RAMOS, matrícula n. 71383021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Saldanha Derzi, símbolo SES-C, localizada no município de Itaporã, com validade a contar de 4 de abril de 2018, em decorrência

da aposentadoria da servidora Maria Lucia Gotarde, matrícula n. 105229021 (Processo n. 29/014258/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.040, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor HERMOGENES DE TOLEDO PONTES, matrícula n. 47280023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana, para fim de regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/063223/2008).

| Resolução/data | Diário Oficial-/data/página | Percentual/tempo/data |
|---|--|--|
| "P" SED n. 2.576, de 30 de outubro de 2008. | n. 7329 - 31 de outubro de 2008, página 45. | - 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 13/01/2008. |
| "P" SED n.2460, de 16 de outubro de 2014. | n. 8781 - 17 de outubro de 2014, página 19 e 20. | - mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 10/01/2013. |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.041, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora HERMOGENES DE TOLEDO PONTES, matrícula n. 47280023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana, os Adicionais por Tempo de Serviço, para fim de regularização funcional com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/063223/2008).

| % CONCEDIDO | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO |
|-------------|------|-------------------------|----------------|
| 10% | 5 | 20/02/1989 a 15/05/1996 | 15/05/1996 |
| +5% | 10 | 16/05/1996 a 08/06/2006 | 08/06/2006 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.042, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.159/11, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8031, de 14 de setembro de 2011, página 62, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA, matrícula n. 101438021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, no município de Aquidauana, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/025067/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.043, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA, matrícula n. 101438021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, no município de Aquidauana, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 5 (cinco) anos em 30 de abril de 2011, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2003 a 30 de abril de 2011, para regularização de vida funcional, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/025067/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.044, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA, matrícula n. 101438021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, no município de Aquidauana, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 29 de abril de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de maio

de 2011 a 29 de abril de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/0250672011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.045, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora DEUZA FERREIRA MACEDO DE DEUS matrícula n. 17369021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Odete Ignez Russtel Villas Bóas, no município de Nioaque, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 13/054646/1999).

| Resolução/data | Diário Oficial / data / página | Percentual/tempo/data |
|--|--|--|
| "P" SED, de 9 de março de 2000. | n.5153 - 3 de dezembro de 1999, página 24. | - 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 26/01/1998. |
| "P" SED n.165, de 29 de janeiro de 2016. | n. 9097 - 2 de fevereiro de 2016, página 30. | -mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 25/01/2003. |
| "P" SED n.165, de 29 de janeiro de 2016. | n. 9097 - 2 de fevereiro de 2016, página 31. | -mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 24/01/2008. |
| "P" SED n.165, de 29 de janeiro de 2016. | n. 9097 - 2 de fevereiro de 2016, página 31. | -mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 22/01/2013. |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.046, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DEUZA FERREIRA MACEDO DE DEUS matrícula n. 17369021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Odete Ignez Russtel Villas Bóas, no município de Nioaque, os Adicionais por Tempo de Serviço, para regularização de vida funcional, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/054646/1999).

| % CONCEDIDO | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO |
|-------------|------|-------------------------|----------------|
| 10 % | 5 | 03/02/1992 a 27/06/1997 | 27/06/1997 |
| + 5% | 10 | 28/06/1997 a 26/06/2002 | 26/06/2002 |
| + 5% | 15 | 27/06/2002 a 25/06/2007 | 25/06/2007 |
| + 5% | 20 | 26/06/2007 a 24/06/2012 | 24/06/2012 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.047, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DEUZA FERREIRA MACEDO DE DEUS matrícula n. 17369021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Odete Ignez Russtel Villas Bóas, no município de Nioaque, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 22 de junho de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2012 a 22 de junho de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/054646/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.048, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo 29/041166/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.049, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n. 3.655, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.555, de 18 de dezembro de 2017, página 84, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/024310/2017 – PAD n. 55/17, com validade a contar de 19 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.050, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n. 3.626, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.552, de 13 de novembro de 2017, página 35, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/023440/2017 – PAD n. 62/17, com validade a contar de 13 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.051, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n. 3.656, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.555, de 18 de dezembro de 2017, página 84, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/010042/2017 – PAD n. 63/17, com validade a contar de 13 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.052, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às fls. 19/21, do Processo Administrativo n. 29/008274/2018 – SIND n. 03/18/SED, da lavra do Sindicante designado pela Resolução "P" SED n. 489, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.613, de 13 de março de 2017, página 29, e determinar o arquivamento em face da Falta de Objeto da denúncia, vez que não restou comprovado os indícios de irregularidade administrativa nos autos, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 121, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora Lilliam Maria Maksoud Gonçalves matrícula n. 472768021, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento – símbolo DGA-1, Classe 131/DGA/1, código 100014, do Quadro Comissionado da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no Gabinete, a partir de 21 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 153, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 01 de agosto de 2018

| Matrícula | Nome | CNH |
|-----------|---------------------------|-------------|
| 474226021 | VALDERIDO RODRIGUES NUNES | 02969919082 |

Com validade até 30 de dezembro de 2018

| Matrícula | Nome | CNH |
|-----------|--------------------------|-------------|
| 102775023 | EDUARDO SANTOS RODRIGUES | 00267418320 |

Com validade até 31 de dezembro de 2018

| Matrícula | Nome | CNH |
|-----------|-------------------------------|-------------|
| 67034021 | EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO | 00033542691 |
| 470597021 | MARINA MARQUES DERZI | 02371665923 |
| 473285021 | SONIA REGINA DA SILVA | 02634271403 |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

| Matrícula n. | De: | Para: | Lotação | Processo n. |
|--------------|---------------------|-------------------------------------|---------|----------------|
| 75985021 | Sandra Dutra Araújo | Sandra Dutra Araújo Rosa Padilha | SES | 27/001311/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 158/2018 de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Patricia Vanuchi – Matrícula n.º 126574021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

| Pregão Eletrônico | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato |
|-------------------|-----------------|--|----------------|
| 186/2017 SAD | 27/000.158/2018 | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 0112/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Especializada . | 053/2018 |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 159/2018 de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Antonio Felipe do Nascimento – Matrícula n.º 54387021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

| Pregão Eletrônico | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato |
|-------------------|-----------------|--|----------------|
| 186/2017 SAD | 27/000.478/2018 | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes das Ordens de Utilização de Ata n.º 0134/2018 e n.º 0135/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria - CECAA . | 067/2018 |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 160/2018 de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Paula Roque Vasquez – Matrícula n.º 29505021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

| Pregão Eletrônico | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato |
|-------------------|-----------------|---|----------------|
| 186/2017 SAD | 27/001.442/2018 | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes das Ordens de Utilização da Ata n.ºs 141/2018 e 142/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa da Secretaria de Estado de Saúde . | 073/2018 |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 161/2018 de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria do Rozario Cunha – Matrícula n.º 26782024**,

para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

| Pregão Eletrônico | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato |
|-------------------|-----------------|---|----------------|
| 186/2017 SAD | 27/001.466/2018 | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 143/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Gestão Serviços, Materiais e Transportes da Secretaria de Estado de Saúde . | 071/2018 |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 166/2018 de 16 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Márcia Barbosa Borges – Matrícula n.º 430501021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

| Pregão Eletrônico | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato |
|-------------------|-----------------|--|----------------|
| 212/2017 SAD | 27/001.344/2018 | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para locação de vans, ônibus e micro-ônibus , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 022/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Assessoria Técnica de Ações de Regionalização da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS . | 059/2018 |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

| Matrícula n. | De: | Para: | Lotação | Processo n. |
|--------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------|----------------|
| 101810021 | Bibiana Rugolo Oliveira e Silva Nakao | Bibiana Rugolo Oliveira Nakao | SES | 27/002098/2015 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N.º 028, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS - CONFUNLES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros governamentais e membros não governamentais para comporem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS – CONFUNLES conforme Lei Estadual n.º 1.721/1.996 e alterações.

| MANDATO DE 01/05/2018 A 31/12/2018 | |
|---|---|
| NOMES | ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NATOS |
| JAIME ELIAS VERRUCK - Presidente | Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMAGRO |
| ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES - Titular | Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST |
| ADRIANO CHADID MAGALHAES - Suplente | |
| MARIGÓ REGINA BITTAR BEZERRA – Titular | Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CAOMA |
| LUCIANO FURTADO LOUBET – Suplente | |
| HELIANEY PAULO DA SILVA – Titular | Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA |
| EDMIR JOSE BOSSO – Suplente | |
| EDUARDO CORRÊA RIDEL – Titular | Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV |
| JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO - Suplente | |
| MANDATO 01/05/2018 A 01/05/2020 | |
| NOMES | ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS |
| GABRIEL AFFONSO DE BARROS MARINHO – Titular | Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-MS |
| ARLINDO MURILO MUNIZ - Suplente | |
| LAMARTINE JOSÉ DOS SANTOS - Titular | Instituto de Capoeira Cordão de Ouro/CDOMS |
| ROGÉRIO CESAR DOS SANTOS - Suplente | |

| | |
|---|--|
| EDNIR DE PAULO - Titular JOSÉ ROBERTO CAMARGO DE SOUZA - Suplente | Instituto da Mulher Negra do Pantanal/IMNEGRA |
| MARIZA CORRÊA DA SILVA – Titular NICHOLAS KAMINSKI - Suplente | Fundação Neotrópica do Brasil |

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de
Interesses Difusos Lesados – CONFUNLES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 177/2018 – 16 de abril de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Policial Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL, POC 300, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/000631/2018).

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 177 de 16 de abril de 2018.

| Matrícula | Nome | Cargo | Tempo | Nível | A partir de |
|-----------|------------------------|-------|-------|-------|-------------|
| 133996022 | CAMILA PAULUZI JUSTINO | 40292 | 1825 | II | 03/07/2016 |

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 048, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº 6/2018/DAUR/CGP/SEJUSP datada de 16 de abril de 2018, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº504/2018, em 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 16 de abril de 2018, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 052, DE 01 DE JUNHO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9423, de 05 de junho de 2017, pág.21, que **designou** a servidora **MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 19031022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela chefia da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 16 de abril de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 049, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI nº 6/2018/DAUR/CGP/SEJUSP datada de 16 de abril de 2018, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº504/2018, em 16 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de definir a chefia da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/MS,

RESOLVE:

Designar, o servidor **MILTON CÉSAR FÚRIO**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 62560211, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 16 de abril de 2018.

Campo Grande, 16 de abril de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 046, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI nº 6/2018/DAUR/CGP/SEJUSP datada de 16 de abril de 2018, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº504/2018, em 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 16 de abril de 2018, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 054, DE 01 DE JUNHO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.423, de 5 de junho de 2017, pág.21, que **designou** a servidora **MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 19031022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela chefia do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 16 de abril de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 047, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº 6/2018/DAUR/CGP/SEJUSP datada de 16 de abril de 2018, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº504/2018, em 16 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de definir a chefia do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/MS,

RESOLVE:

Designar, o servidor **MILTON CÉSAR FÚRIO**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 62560211, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 16 de abril de 2018.

Campo Grande, 16 de abril de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 389/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 17 DE ABRIL DE 2018

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **DIVINO LOPES DE FARIÁ**, Mat 68558023, do **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA n. 085/GAB/18, de 17 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 390/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.119 (mil cento e noventa e nove) dias de tempo de serviço, requerido pela Ten Cel QOPM **FRANCIS HENEN DORNELAS**, Mat. 86731021, **da CoordMil**, prestado junto a Polícia Militar do Estado de Goiás, no período de 01 de fevereiro de 1994 a 23 de fevereiro de 1997, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 368/2003, expedida pelo Instituto de Previdência Social de Goiás – IPASGO, datado em 26 de junho de 2003, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Estadual, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 0948/DP-1/DP/PMMS, de 23 de setembro de 2003, publicada no BCG nº 185, páginas, 2166, de 01 de outubro de 2003, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/301124/2018, de 13 abril de 2018).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 391/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1249 (mil e duzentos e quarenta e nove) dias de tempo de serviço, requerido pelo 3º Sgt OPPM **LUIZ CLAUDIO SANTA CRUZ**, Mat. 56785021, **do BPMA**, de Contribuição junto ao INSS, junto as empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012220801847, expedida pelo INSS, datado em 19 de outubro de 1995, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

| EMPRESA /EMPREGADOR | PERÍODO | TEMPO |
|----------------------------------|-------------------------|----------|
| Construções e Co. Camargo Correa | 01/06/1985 a 01/10/1985 | 123 dias |
| Bergamo Companhia Industrial | 07/03/1986 a 09/07/1986 | 125 dias |
| Reforma e Pinturas Alves Ltda | 02/05/1988 a 01/03/1989 | 304 dias |

| | | |
|-------------------------------|-------------------------|----------|
| Reforma e Pinturas Alves Ltda | 01/02/1990 a 31/12/1991 | 697 dias |
|-------------------------------|-------------------------|----------|

Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida através do BCG n. 024, de 02 de fevereiro de 1996, página n.º 292, **para fins de regularização funcional.** (Solução ao Ofício n.º 106/P-1/15ºBPMA/2018, de 19 fev 18.)

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 392/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n.º 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, a contar de 1º de abril de 2018, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período compreendido de **1º de abril de 2013 a 31 de março 2018**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

| Grad | Nome | Mat | Processo |
|-----------|---|-----------|--------------|
| ST PM | ADEMILSON MATOS DOS SANTOS | 56165021 | 31/300985/18 |
| 1º Sgt PM | REINALDO ANTONIO COTRIM | 2350021 | 31/300533/18 |
| 1º Sgt PM | RAMOS OTAIR WISENFAD COSTA PAES | 61301021 | 31/300987/18 |
| CB PM | ADILSON MOREIRA DOS SANTOS | 110842021 | 31/300955/18 |
| 1º Sgt PM | GINALDO DE LIMA | 63416021 | 31/300956/18 |
| 3º Sgt PM | ARI ANTUNES DE MACEDO | 53316021 | 31/300977/18 |
| 3º Sgt PM | MARCOS ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS | 7115021 | 31/300972/18 |
| 3º Sgt PM | ERCILIO FARIAS PORANGABA | 70641021 | 31/300931/18 |
| 3º Sgt PM | VALDECIR VERGILIO DE ALBUQUERQUE | 70889021 | 31/301025/18 |
| 3º Sgt PM | SANTINO FERREIRA LEITE | 121102021 | 31/301086/18 |

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 015/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n.º 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n.º 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR Luiz Antônio Carrinho, matrícula n.º 91925022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n.º 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo n.º 31/300566/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 091, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de abril de 2018, o ST BM EDSON MARCOS GOMES NAZÁRIO, matrícula n. 12.594-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.632, de 10 de abril de 2018.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-6 N. 3, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto n.º 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de fevereiro de 2018, o Soldado BM RR DANIEL SEBASTIÃO, CPF n.º 160.449.241-49, RG n.º 208.553 SSP/MS, filho de Olivindo Sebastião e Geralda Augusta Vieira, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito

matrícula n.º 062901 01 55 2018 4 00262 230 0105522 59, do Serviço do 2º Ofício de Notas e 1º Circunscrição de Registro Civil de Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-6 N. 4, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto n.º 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 24 de março de 2018, o Soldado BM Reformado VALDIR LOPES, CPF n.º 298.495.511-00, RG n.º 294495511-00 SSP/MS, filho de João Hobalito Lopes e Romualda Savala Lopes, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula n.º 062000 01 55 2018 4 00167 118 0049968 97, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Circunscrição em Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE abril DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS N.º 174, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria “P”DGPC/MS n.º 486, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 9248, de 14 de setembro de 2016 que designou **MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula n.º 14639022, Assessor Jurídico da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n.º 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/ASSAD/MS, a contar de 09 de setembro de 2016, até ulterior deliberação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N.º 175, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria “P”DGPC/MS n.º 173, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 9637, de 17 de abril de 2018, página 34 que designou **MATUSALEM SOTOLANI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula n.º 13817022, lotado na Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n.º 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento / ASSEGPP/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N.º 176, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula n.º 14639022, lotado na Assessoria Jurídica/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n.º 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento / ASSEGPP/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N.º 177, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATUSALEM SOTOLANI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula n.º 13817022, lotado na Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n.º 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/ASSAD/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N. 23 de 17 de abril de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 11/04/2018 a 25/04/2018, ao servidor **Leonardo de Freitas Lambem**, matrícula

127992021, ocupante do cargo de Agente Metroológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n. 71/100021/2018).

Campo Grande, MS, 17 de abril de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 007/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Considerando o Marco Regulatório da Ciência, Tecnologia e Inovação, com o advento da Lei Nacional n.º 13.243/2016 e seu Decreto Regulamentador n.º 9.283/2018, bem como o que dispõe o artigo 24 e 25 da Constituição Federal, artigos 211 e 212 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.860/1998, nomeio e constituo a Comissão de Estudos para elaboração de minuta de Decreto Estadual para apresentação ao Conselho Estadual de Ciência e de Tecnologia para encaminhamento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Os trabalhos da Comissão de Estudos tem previsão de término em 90 (noventa) dias, e será supervisionado por este subscrevente, e coordenado pelo primeiro membro, conforme abaixo:

- Valkíria Duarte da Silva – Procuradora de Entidades Públicas - Coordenador;
- Denise Otto Nunes da Silveira – Procuradora de Entidades Públicas - Membro; e
- Jaqueline Karina Rodrigues de Lima – Procuradora de Entidades Públicas – Membro.

Campo Grande, 17 de abril de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.637, de 17 de Abril de 2018.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 128 de 11 de Abril de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

Nomear a Servidora Elisandra Kunzler Bronzoni matricula n. 117960021, para a função de Gerente na Gerência de Manutenção a contar de 01 de Abril de 2018, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 130 de 12 Abril de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir, Comissão de análise e enquadramento dos servidores considerando a lei 5.517/2018 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Composta pelos seguintes servidores, sobre a presidência da primeira.

| MATRICULA | NOME REPRESENTANTE | ENTIDADE |
|-----------|----------------------------------|-----------|
| 62956021 | KEILA REGINA DE OLIVEIRA | RH/FUNSAU |
| 98248021 | LUCIANO SOUZA RIOS | RH/FUNSAU |
| 31223021 | LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES | RH/FUNSAU |
| 115278021 | CATIA FIRMINO MARCILIANO | RH/FUNSAU |
| 91019021 | EDER RODRIGUES DE LIMA | SINTSS |
| 54905021 | GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS | SINTSS |

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 329, de 12 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FLAVIO FERREIRA DA SILVA BINOTTI, matricula n.º 25711021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Bolsão Sul-Mato-Grossense - CEDESU, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função gratificada sob código 60059, no período de 18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2020.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 330, de 12 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES, matrícula n.º 97308022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável – CEMAP, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função gratificada sob código 60059, no período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 60, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

| Titular | | Substituto | | | |
|--------------|------------------------------------|--------------|----------------------------|--|--------------------|
| Matricula n. | Servidor | Matricula n. | Servidor | Função | Período |
| 93877022 | Adriana Lopes Moreira da Silva | 424006022 | Meire Orosco Figueira | Responsável pela Assessoria de Assuntos Institucionais | 09/04 a 23/04/2018 |
| 126163023 | Alexandre Divino Aguilera de Paula | 79787023 | Maria Aparecida dos Santos | Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento | 07/06 a 21/06/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 340/2018

PROCESSO Nº 33/008.013/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 020/DPGE/2018

FAVORECIDO: Antonio Hilario Aguilera Urquiza.

OBJETO: Contratação direta do favorecido, para palestrar no Seminário "A população indígena e o sistema de justiça de MS", a ser realizado na Escola Superior da Defensoria Pública, Campo Grande, dia 20/04/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 6º, incisos II e VIII da Lei Complementar Estadual n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 341/2018

PROCESSO Nº 33/008.013/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 020/DPGE/2018

FAVORECIDO: Emerson Kalif Siqueira.

OBJETO: Contratação direta do favorecido, para palestrar no Seminário "A população indígena e o sistema de justiça de MS", a ser realizado na Escola Superior da Defensoria Pública, Campo Grande, dia 20/04/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 6º, incisos II e VIII da Lei Complementar Estadual n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 342/2018

PROCESSO Nº 33/008.013/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA.

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual n.º 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE n.º 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 17/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 332/2018

PROCESSO Nº 33/008.014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/DPGE/2017

FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI – ME.

OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.341,00 (Mil trezentos e quarenta e um reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
 - Natureza de Despesas: 339039.59;
 - Fonte de Recurso: 0240000000

DATA DO EMPENHO: 16/04/2018

ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 333/2018

PROCESSO N° 33/008.014/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/DPGE/2017

FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI – ME.

OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002 e da resolução DPGE n° 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.452,75 (Mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
 - Natureza de Despesas: 339039.59;
 - Fonte de Recurso: 0240000000

DATA DO EMPENHO: 16/04/2018

ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 334/2018

PROCESSO N° 33/008.014/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/DPGE/2017

FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI – ME.

OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002 e da resolução DPGE n° 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.341,00 (Mil trezentos e quarenta e um reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
 - Natureza de Despesas: 339039.59;
 - Fonte de Recurso: 0240000000

DATA DO EMPENHO: 16/04/2018

ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 335/2018

PROCESSO N° 33/008.014/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/DPGE/2017

FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI – ME.

OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 23.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002 e da resolução DPGE n° 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 670,50 (Seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
 - Natureza de Despesas: 339039.59;
 - Fonte de Recurso: 0240000000

DATA DO EMPENHO: 16/04/2018

ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 336/2018

PROCESSO N° 33/008.014/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/DPGE/2017

FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI – ME.

OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002 e da resolução DPGE n° 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 670,50 (Seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
 - Natureza de Despesas: 339039.59;
 - Fonte de Recurso: 0240000000

DATA DO EMPENHO: 16/04/2018

ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 339/2018

PROCESSO N° 33/007.069/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/DPGE/2017

FAVORECIDO: Nacional Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de Gás – requisição N° 3.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
 - Natureza de Despesas: 339030.04;
 - Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 337/2018

PROCESSO N° 33/007.066/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/DPGE/2017

FAVORECIDO: D3M Negócios Mercantis e Informática Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de Refrigerador – Requisição n° 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (Dois mil e setecentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 338/2018

PROCESSO N° 33/007.066/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/DPGE/2017

FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME.

OBJETO: Aquisição de Fôgão e Forno Microondas – Requisição n° 5.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 2.210,00 (Dois mil e duzentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.015/2018.

Inexigibilidade de licitação n. 022/DPGE/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação - ABC.

Assunto: Inscrição e participação de servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no "Curso de Regularização Fundiária".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 089/2018/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010 e no entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no

DOU de 23/07/1998, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2018, da Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação - ABC, inscrita no CNPJ sob o n. 42.328.708/0001-16, visando à inscrição e participação de servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no "Curso de Regularização Fundiária", a ser realizado na cidade de Campo Grande, MS, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, com investimento total de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10 e no entendimento emanado da Decisão n. 439/98 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 089/2018/ASSEJUR, constante dos autos do processo indicado:

Processo n. 33/008.015/2018.

Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2018.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10 e no entendimento emanado da Decisão n. 439/98 do TCU, pub. no DOU de 23/07/1998.

Favorecida: Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação – ABC, inscrita no CNPJ sob o n. 42.328.708/0001-16.

Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, da associação favorecida, visando à inscrição e participação de servidora no "Curso de Regularização Fundiária", a ser realizado na cidade de Campo Grande, MS, nos dias 19 e 20 de abril de 2018.

Valor total contratado: R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001
 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903948.

Data da Ratificação: 17 de abril de 2018.

Ordenador de Despesa: Angela Rosseti C Belli. Segunda Subdefensora Pública-Geral

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE n° 346/2017, de 27 de julho de 2017, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução/DPGE n° 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução 124 de 27 de outubro de 2016 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/14, na forma que especifica, e, disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul, pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO N° 33/007.046/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas neste Edital e em seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 17/04/2018.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2018** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – **www.defensoria.ms.def.br**
 e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**
 Campo Grande – MS, 17 de abril de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 346/2017

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 087/2018 - Chamada Pública N° 002/2018

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pela Portaria nº 106/2018, publicada em 17 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018**, do tipo “menor taxa percentual”, **OBJETO** é a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciar junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, conforme edital e seus anexos.

Local e Data: Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto das casas que será no dia 21 de maio de 2018, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara – MS, sito a Rodovia 262, Km. 135, Centro, Município de Água Clara – MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (xxx67- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 17 de abril de 2018.

Antônio Henrique Teixeira dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2018

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltica usinado a quente, para aplicação a frio, acondicionada em embalagem de 25 kg. Conforme especificação no anexo I deste edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Maio de 2018 às 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 17 de Abril de 2018.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TP 007/2018

O Município de Brasilândia – MS comunica a suspensão do certame referente ao Processo: N° 1080/2018. Modalidade: TOMADA DE PREÇO N°. 006/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do terminal municipal de transbordo de resíduos sólidos residenciais no Município de Brasilândia MS. Considerando fato superveniente verificado posteriormente à publicação do 1º Adendo, a licitação anteriormente agendada para as 08 horas de 04 de Maio de 2018, **FICA PROVISÓRIAMENTE SUSPESA A LICITAÇÃO**, a pedido da Secretaria M. de Obras, para adequação de documentação técnica (projetos, planilhas, memorial e etc.), devendo posteriormente ser publicada nos meios oficiais o edital e arquivos digitais na íntegra com todas as adequações, e ainda o agendamento da nova data de abertura do certame. Brasilândia – MS 17/04/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a aquisição de implementos agrícolas para atender o Assentamento Nossa Senhora do Carmo, no âmbito do Convênio nº 26.129/2016 - Processo nº 65/001125/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com intervenção da AGRAER e o Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 02 de maio de 2018, às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte

endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 11horas e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 17 de abril de 2018.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICO, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS E DEMAIS PRÁTICAS MECÂNICAS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA APA GUARIROBA INSCRITAS NO PROGRAMA MANANCIAL VIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA – SEMADUR.

TOMADA DE PREÇOS: 006/2018

PROCESSO: 99.845/2017-20

ALTERAÇÃO: 1) Alterar o subitem 5.1.4.2 do edital, passando a constar a seguinte redação: **5.1.4.2. Qualificação Técnico-Operacional:** Comprovação pela empresa licitante de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme quadro resumo abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN |
|------|---------------------------------|----|
| 1 | CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS EM NÍVEL | M |

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08:00 horas do dia 04/05/2018, (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICO, sito na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo em Campo Grande-MS.

O edital e o primeiro adendo bem como os demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA N° 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81.025/2017-36

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os interessados para **no dia 20 de abril de 2018, às 14h00min**, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame em epígrafe.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela sendo os lotes atendidos e adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.04.2018, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018

PROCESSO N°: 100.678/2017-31

| LOTE | ITEM | EMPRESAS VENCEDORAS | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------------------|--|----------------------|
| 1 | (COTA PRINCIPAL) | MS SAÚDE DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. | R\$ 108,00 |
| 2 | (COTA RESERVADA) | MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. | R\$ 109,50 |

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela sendo os lotes atendidos e adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.04.2018, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (ALGODÃO ORTOPÉDICO, SALTO ORTOPÉDICO, TALA METÁLICA, MALHA TUBULAR, COLCHÃO INFLÁVEL E OUTROS).
PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017

PROCESSO N°: 40.436/2017-90

| LOTE | ITEM | EMPRESAS VENCEDORAS | PREÇO UNIT. (R\$) |
|------|------|---|-------------------|
| 01 | 1 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | R\$ 5,40 |
| 05 | 1 | | R\$ 8,54 |
| 07 | 1 | | R\$ 8,41 |
| 14 | 1 | BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI – EPP | R\$ 5,10 |
| 20 | 1 | | R\$ 10,30 |
| 21 | 1 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | R\$ 4,65 |
| 23 | 1 | | R\$ 9,25 |
| 24 | 1 | CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME | R\$ 19,99 |
| 25 | 1 | | R\$ 114,28 |

Os lotes 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 26 fracassados, 27 deserto e 09 cancelado, ficaram sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela sendo os lotes atendidos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.04.2018, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CARRO CURATIVO, CAMA FAWLER, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA E OUTROS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 219/2017
PROCESSO Nº: 72.863/2017-09

| LOTE | ITEM | EMPRESAS VENCEDORAS | PREÇO UNT (R\$) |
|--|------|---|-----------------|
| 1 (EXCLUSIVO) | 01 | EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | R\$ 709,00 |
| 4 (EXCLUSIVO) | 01 | BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP | R\$ 2.300,00 |
| 6 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI) | 01 | EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | R\$ 1.789,00 |
| 7 (EXCLUSIVO) | 01 | | R\$ 845,00 |
| 8 (EXCLUSIVO) | 01 | SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP | R\$ 489,00 |
| 9 (EXCLUSIVO) | 01 | EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | R\$ 400,00 |
| 10 (EXCLUSIVO) | 01 | | R\$ 82,00 |
| 12 (EXCLUSIVO) | 01 | | R\$ 266,00 |

Os lotes 02, 03 e 11 restaram fracassados e o lote 05 cancelado, ficando sem atendimento neste procedimento.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.529/2018-10

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS TIPO PROFISSIONAL VISANDO ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDE.**

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDE.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 03 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.932/2018-90

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 03 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 03 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 03 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.189/2018-21

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do

tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGEM COM DESTINO A COSTA DO SAÚPE PARA ATENDER O SORTEIO DO “IPTU DÁ PRÊMIOS 2018” CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 13.347/2017, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO–SEFIN.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 03 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 03 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 03 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.309/2017-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMARKETING, VIA TELEFONE 156 E 118, PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM USO DE MÓDULOS RECEPTIVOS, ABRANGENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 03 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 191/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, visando à aquisição de emulsão asfáltica RR-2C e asfalto diluído CM-30 para obras de pavimentação, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, e Serviços Públicos. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de maio de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de abril de 2018.

BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Portaria 191/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 191/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, visando à aquisição de emulsão asfáltica RR-2C e asfalto diluído CM-30 para obras de pavimentação, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, e Serviços Públicos. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de maio de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de abril de 2018.

BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Portaria 191/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna pública a Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo nº 3.099/2018.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhonete

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de maio de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 17 de abril de 2018.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Presencial nº 032/2018 - Processo nº 4.902/2018.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (milho verde, óleo de soja, orégano, sal, salsicha em conserva, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de maio de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 17 de abril de 2018
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Licitação: Pregão Presencial nº 034/2018 - Processo nº 7.803/2018.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral copo de 200ml), para atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 17 de abril de 2018
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Licitação: Pregão Presencial nº 033/2018 - Processo nº 5.604/2018.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de coffee break e alimentação preparada para atendimento dos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 17 de abril de 2018
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.
Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018 - Processo nº 6.131/2018.
Objeto: aquisição de materiais de consumo para distribuição gratuita entre os atletas e demais participantes dos eventos realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de maio de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 17 de abril de 2018
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 127/2017
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Demais Órgãos do Poder Executivo do Município de Corumbá.
OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico. O Município de Corumbá através dos Ordenadores: Cassio Augusto da Costa Marques-Secretário Municipal de Governo, Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social, Renato dos Santos Lima – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde, Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Silvino Rodrigues Ribeiro – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Antonio Rufo Santa'nna Vinagre – Diretor Presidente da Fundação

de Turismo do Pantanal e Ana Claudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declaram HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 127/2017 – Processo Administrativo nº 27.009/2016 em favor da Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.579 de 23/01/2018 pág 39, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. Nº 1.353 de 23/01/2018 pág 01, Diário Oficial da União – Ed. Nº 16 de 23/01/2018 pág 187 e Jornal Correio do Estado, Terça-Feira 23/01/2018 pág 3.
Ordenadores de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e os outros ordenadores acima mencionados.
Corumbá-MS, 11 de abril de 2018.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 9.621 de 23/03/2018, Pág. 41 e Diário Oficial de Corumbá Edição nº 1.395 de 23/03/2018 pág. 10.

Retifica – se por incorreção referente ao aviso do Resultado de Licitação do Processo nº. 14.391/2017 - Pregão Presencial nº 139/2017.
Onde se lê: (...) DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI–EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00, menores preços para os itens:(...) item 12 no valor total de R\$ 2.200,00(...) Leia-se: (...) DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI–EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00, menores preços para os itens:(...) item 12 no valor total de R\$ R\$ 2.220,00(...) As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 019/2018- Processo nº 224.061/2017
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente (servidor backup) para atender as necessidades da Superintendência de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item: item 12 no valor total de R\$ 28.720,00.
CORUMBÁ / MS 17 de Abril de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Licitação: Pregão Presencial nº 036/2018 - Processo nº 221.197/2017.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de consumo (Bermuda, calcinha, camiseta, chinelo, tênis e outros materiais), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 meses.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de maio de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 16 de abril de 2018.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 06/2018 – Dispensa de Licitação

Processo: 230.361/2018
Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 21.368.399/0001-38.
Objeto: Aquisição de medicamento (TRACOLIMUS 5mg, capsula)
Valor: R\$ 14.100,00
Duração: 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária:
25.91.10.122.103.2671 Gerenciamento Da Política Municipal de Saúde.
33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 09/03/2018.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. VITOR HUGO DORTA DE FREITAS – ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE CONSUMO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 10/05/2018, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.
Coxim-MS, 16 de abril de 2018.
NIUZA DE SOUZA SILVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação (marmitex), objetivando atender necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 78/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 03/05/2018 (três de maio do ano de dois mil e dezoito), às 11h (onze horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade. PROCESSO: nº 23/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI nos itens 01, 04, 05, 06 e 09; K. A. BARBOSA & CIA LTDA.-ME, no item 02; C.L.R. COM. DE MAT. PARA LIMP. EIRELI-ME, no item 11 e KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, nos itens 03, 07, 08 e 10. As empresas vencedoras deverão no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** (REPETIÇÃO) Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos dos Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Maio de 2018 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 16 de Abril de 2018. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/05/2018, às 8h (horário local).

* O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 17 de abril de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTAS NEUROLÓGICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/05/2018, às 14h (horário local).

* O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 17 de abril de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/05/2018, às 14h (horário local)

Navirai – MS, 17 de abril de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLAS DE VINIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/05/2018, às 8h (horário local).

* O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 17 de abril de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AGASALHOS E UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/05/2018, às 8h (horário local).

* O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 17 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 59161/2018 – FLY nº 0333.0000601/18 – modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NO PÁTIO E QUADRA POLIESPORTIVA DA EM. PROF.^a EFANTINA DE QUADROS, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CIs. Nº 017 - 190/2018/SEMEC e Solicitação nº 193/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 07/05/2018 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – TRANSPARENCIA - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especificar atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 17 de Abril de 2018. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 078/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa JORGE JUSCELINO CORREA – ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 005

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre 02/04/2018 até 01/07/2018, tendo em vista a necessidade de prorrogar o prazo devido a alterações do projeto inicial, aguardando autorização da reprogramação junto à Caixa Econômica Federal, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina MS, 21 de março de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

JORGE JUSCELINO CORREA - ME

Jorge Juscelino Correa

Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos, informática e hospitalares) para atender a Unidade Básica de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, de acordo com a Proposta nº 11334.651000/1140-02.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, itens 50, 53, 56 e 70, no valor total R\$ 14.715,00 (quatorze mil, setecentos e quinze reais), **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP**, itens 04, 11, 21, 23, 33, 36, 44, 45 e 71, no valor total de R\$ 9.954,40 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), **OF MOURA EIRELI-ME**, itens 49, 55, 67 e 69, no valor total de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais), **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, item 64, no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), **S. M. F. PERDOMO-ME**, itens 20, 54 e 60, no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, itens 05, 13 e 35, no valor total de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), **JARAGAU MERCANTIL LTDA-EPP**, itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 19, 22, 24, 25, 38, 42, 46 e 47, no valor total R\$ 11.568,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), **EVERTON LUIS OSHIRO-ME**, item 34, no valor total de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), **C.LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, itens 10, 14, 15, 16, 18, 37, 39, 41 e 43, no valor total de R\$ 8.022,00 (oito mil, vinte e dois reais), **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME**, itens 28, 31, 32, 48, 59, 61, 62, 63 e 68, no valor total de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais) e **V. S. COSTA & CIA LTDA-EPP**, itens 17, 29 e 40, no valor total de R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais), totalizando o presente Pregão o montante de R\$ 73.482,40 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Os itens 01, 26, 27, 30, 51, 52, 57, 58, 65, 66, foram frassados.

Novo Horizonte do Sul – MS, 13 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 024/2018, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP**, no valor total R\$ 14.715,00 (quatorze mil, setecentos e quinze reais), **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP**, no valor total de R\$ 9.954,40 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), **OF MOURA EIRELI-ME**, no valor total de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais), **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), **S. M. F. PERDOMO-ME**, no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, no

valor total de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-EPP**, no valor total R\$ 11.568,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), **EVERTON LUIS OSHIRO-ME**, no valor total de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), **C.LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, no valor total de R\$ 8.022,00 (oito mil, vinte e dois reais), **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME**, no valor total de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais) e **V. S. COSTA & CIA LTDA-EPP**, no valor total de R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais), em consequência as empresas acima, ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 13 de Abril de 2018.

BRUNO DE LIMA BARBOZA
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2018

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 87/2018, na Modalidade Chamada Pública nº 7/2018, com o objetivo de Selecionar de Empresa do ramo da Construção Civil a manifestarem interesse na produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida - Faixa I”, instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15 de março de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de junho de 2011 em área a ser doada pelo Município, situada em um terreno sem edificação, no loteamento Costa Leste, quadra 4 com 30 lotes, quadra 5 com 30 lotes, quadra 10 com 30 lotes, quadra 11 com 30 lotes, quadra 12 com 30 lotes, quadra 13 com 30 lotes, quadra 14 com 30 lotes, quadra 15 com 30 lotes, quadra 16 com 30 lotes, quadra 17 com 30 lotes, com a seguinte identificação: projeto executivo e construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais e toda a infraestrutura, atendendo as exigências do programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, conforme Anexos II e III da Portaria nº 269, de 22 de Março de 2017 (Publicado no DOU de 24/03/2017, Seção I, págs. 119 a 122)”, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 054/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 03 de Maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste - MS, 17 de Abril de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2018

Processo nº 0044/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0088

Valor: R\$ 5.591,20 (cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Vigência: 12/04/2018 à 12/06/2018

Data da Assinatura: 12/04/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMERSON AMANCIO DE MELO, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 – PROCESSO Nº 045/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de utensílios infantis (vestuário e higiene pessoal), para compor o KIT NATALIDADE de distribuição gratuita aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 17 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 041/2018 – PROCESSO Nº 047/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, com fornecimento de materiais necessários para adesivagens no receptivo do Aeroporto Municipal Plínio Alarcon, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 17 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 – PROCESSO Nº 040/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: “Aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0 km), tipo: hatch, sedã, minivan, picape pequeno porte, furgão pequeno porte, picape cabine dupla 4X2 e 4X4, para compor à frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)”

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 17 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JOSÉ ANTÔNIO ZOTTI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação – RLO Nº 40/018/2017 para finalidade avicultura De Engorda Segmento Corte Industrial, localizada em Parte da Fazenda Melancia, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO APAR

Será realizada a Eleição da Associação Apar no dia 21 de abril de 2018 às 10h na Sede, para a composição da Nova Diretoria, Concelho Fiscal e Delegados Representantes. O Registro de Chapa deverá ser apresentado à Secretaria das 8h às 10h a contar da publicação do edital.

Jaraguari-MS, 17 de abril de 2018.

LUZIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2018 (Processo C-3319/2018)

ÂMPARO: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

PARTES: CREA-MS e RENATO DE FREITAS QUEIROZ E FILHOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento eletrônico envolvendo fornecimento em comodato dos equipamentos, cerca elétrica, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas de sistemas de alarme para a Inspetoria do CREA-MS em Três Lagoas.

VIGÊNCIA: 2/04/2018 a 5/09/2018.

VALOR: R\$ 2.254,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva, 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 – Outros Materiais de Consumo.

EMPENHO: 297 e 308, de 27/03/2018.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e RENATO DE FREITAS QUEIROZ

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATO DE DISPENSA

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993; **Favorecido:** H.A ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME; **Objeto:** Aquisição e instalação de equipamentos para sistemas de sonorização e vídeo, incluindo todo material de instalação necessário para os auditórios do CREA-MS. **Vigência do contrato:** 90 dias a contar de sua assinatura; **Processo:** C-3265/2017; **Cobertura Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001-Outros Materiais de Consumo, 6.2.2.1.1.01.04.09.022-Demais Serviços Profissionais, 6.2.2.1.1.02.01.03.002-Máquinas, Motores e Aparelhos, 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008-Materiais de Informática. **Valor global:** R\$ 127.111,47 (cento e vinte mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos); **Autorização:** em 16/04/2018; **Ratificação:** em 16/04/2018, por DIRSON ARTUR FREITAG.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2018

Processo Administrativo nº 005/2018

Respalçado no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMS, objeto do Processo Administrativo nº 005/2018, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, visando aquisição de itens permanentes (01 MÁQUINA DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO) junto a empresa (Scotttech Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos), no valor global de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), para atender o Convênio nº 01.14.0108.00, intitulado "Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interface com sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta - SILPS - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRARER a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Dourados - MS, 17 de abril de 2018.
Alexander Gonçalves de Almeida
Gerente Administrativo - FAPEMS

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.

CNPJ nº 87.700.746/0001-96 - NIRE 54200398754

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

São convocados os sócios da sociedade empresária AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA., com sede em Ponta Porã/MS, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, s/n.º, CEP 79907-899, CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96 (a "Sociedade"), para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 2018, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às 8h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h30min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia:** **1) Aprovar** as contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com apresentação do relatório dos administradores, do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; **2) Destinar** o resultado apurado; **3) Eleger** os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; **4) Fixar** a remuneração dos Administradores; **5) Dar e renovar** a autorização aos administradores da Sociedade para constituir garantias sobre bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor cedula de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 ano, tendo como termo inicial a data de realização desta Assembleia Geral até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2018; e **6) Aprovar** do valor para doações do ano de 2018. **Ponta Porã/MS, 18 de abril de 2018. Ailton Francisco de Jesus - Diretor Superintendente.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - **FIEMS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias das categorias econômicas: Profissional, dos Empregados Vendedores do Comércio, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Plano da CNTC, estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial), para Assembleia Geral Extraordinária em **24 de abril de 2018, 09:00 horas**, na Incubadora Sindical, à Av. Afonso Pena, 1.031, Bairro Amambal - Campo Grande-MS com a seguinte Ordem do Dia:

1- Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso do Sul - **SINDIVENDAS**.

2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência;

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembleia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2018.

Sérgio Marcolino Longen

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - **FIEMS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias das categorias econômicas do setor de **panificação e confeitaria**, estabelecidas no município de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial), para Assembléia Geral Extraordinária em **24 de abril de 2018 às 13:00 horas**, à Av. Afonso Pena, 1031 - B. Amambal - Campo Grande-MS, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, das Empresas de

Serviço a Terceiro do Município de Sidrolândia-MS - **SINDAVES**.

2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência;

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de indústrias presentes.

Campo Grande-MS 18 de abril de 2018

Sérgio Marcolino Longen

Presidente-FIEMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4171

II. NOTIFICADO: ALDEMIER JERÔNIMO

III. CRECI/MS N.º 5084

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 33/15

V. INFRAÇÃO: ART.20, INCISO I; VII; VIII; IX DA LEI Nº 6.530/78; ART.38 INCISO I DO DECRETO Nº 81.871/78; ART 4º, INCISO II;IV;V;VIII E ART 6º, INCISO IV; XX DA RESOLUÇÃO COFECI Nº 326/92.

VI. SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 16 DE MAIO DE 2018, às 08h40min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica pessoa acima identificada (item II, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução do referido Processo ético-disciplinar, na comissão de ética e fiscalização profissional do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução de julgamento e sessão de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFEI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

02 de Abril de 2018, Campo Grande-MS.

DELDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFEI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

| Nome do Notificado | | |
|---|--|--|
| Antônio Vitorio Flores Gabriel | | |
| N.º do Auto de Infração | N.º do Proc Administrativo Disciplinar | |
| 3793 | 2017.14.2001.3803 | |
| arts. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc arts. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução-COFEI n.º 327/92 | | |
| Data da Sessão de Julgamento | Horário da Sessão de Julgamento | |
| 16/05/2018 | 08h40min | |

| Nome do Notificado | | |
|--|---------------------------------|--|
| Avance Negócios Imobiliários | | |
| N.º CRECI | N.º do Auto de Infração | N.º do Proc Administrativo Disciplinar |
| 834 J | 429 | 2013.14.2000.3582 |
| art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III, do Decreto n.º 81.871/78 e art. 6º, inciso II, da Resolução-COFEI n.º 326/92. | | |
| Data da Sessão de Julgamento | Horário da Sessão de Julgamento | |
| 16/05/2018 | 08h40min | |

| Nome do Notificado | | |
|--|---------------------------------|--|
| Carlos Alberto Pereira | | |
| N.º CRECI | N.º do Auto de Infração | N.º do Proc Administrativo Disciplinar |
| 5812 | 8883 | 2015.14.2000.8995 |
| art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso IV, do Decreto n.º 81.871/78. | | |
| Data da Sessão de Julgamento | Horário da Sessão de Julgamento | |
| 16/05/2018 | 13h40min | |

